

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

EX-01

P. 1

01

dispensa - 68/2010
contrato - 27/2010 /
Simpla dispensa - 65947/2010
1º Aditivo - 77864/2015
2º Aditivo - 95039/2015 /
Localização: Alagoinhas.

PROCESSO

Nº 1

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

UNIDADE DE ORIGEM

AUTOR OU INTERESSADO

Sônia de Jesus Lima /

ASSUNTO

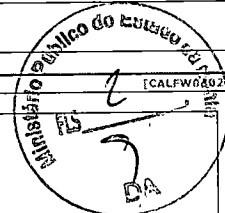
Locação de Imóveis



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONTRATO Nº 27/2010 - SUP	APOSTILA Nº 05	DATA: 09/06/2015
LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS	CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.		
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2020.		
DURAÇÃO: 10 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.112,56	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	61.350,72	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2014 a maio de 2015	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.322,38	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	63.868,60	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	junho de 2014 a maio de 2015	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	4,10408%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2015 a maio de 2016	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 09 de junho de 2015.		
LOCADOR: Jeizi Jane Figueiredo CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149 (75) 8802-1234 / (75) 3421-8223 www.jeizi-imoveis.com		LOCATÁRIO: Michela Cordeiro de Araújo Coordenador Adm. III Mat. 351.495



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/2014
Data final	05/2015
Valor nominal	R\$ 5.112,56 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0410408
Valor percentual correspondente	4,1040800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.322,38 (REAL)

Fazer nova pesquisa



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000297-7	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6		Data da Apostila: 16/06/2015		Valor da Apostila: 12.589,20 ☒ Adição ☐ Redução ☐ Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: Sonia De Jesus Lins		CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010		Fim da Vigência: 31/05/2020		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43	
Saldo Disponível: 301.431,26		Retenção da Lei Anticalote?: Não		Situação: Incluído	
Justificativa: REAJUSTE PELO IGPM					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	61.350,76	30.465,58	Geral	1.468,74		31.934,32
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	61.350,72	61.350,72	Geral	2.517,84		63.868,56
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	61.350,72	61.350,72	Geral	2.517,84		63.868,56
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	61.350,72	61.350,72	Geral	2.517,84		63.868,56
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	61.350,72	61.350,72	Geral	2.517,84		63.868,56
2020	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	25.562,80	25.562,80	Geral	1.049,10		26.611,90

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1					
D	Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
	01/06/2015	30.465,58	1.468,74		31.934,32
	31/12/2016	61.350,72	2.517,84		63.868,56
	31/12/2017	61.350,72	2.517,84		63.868,56
	31/12/2018	61.350,72	2.517,84		63.868,56
	31/12/2019	61.350,72	2.517,84		63.868,56
	31/05/2020	25.562,80	1.049,10		26.611,90



AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO

NÚMERO: DA-45/2015

DATA: 25/05/2015

URGENTE

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Josias Marques Neto

PARA: SUPERINTENDÊNCIA
Daniella Souza Moura Gomes

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.95039/2015** Original
Data: 25/5/2015 Hora: 10:25
Qt. Vol.: Recebido por: milena.nascimento

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL:

Número: 27/2010 - SUP

Razão Social: SÔNIA DE JESUS LINS

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel escritura Pública de Compra e Venda com registro de nº de ordem 9291, Livro nº 179, fls. 150-151, do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Alagoinhas-BA.

DADOS DO ADITIVO:

Número: 2º Termo Aditivo

Objeto: Prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original. O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2015 e a terminar em 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

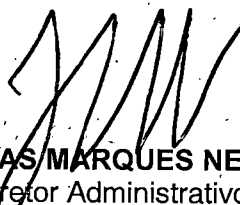
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

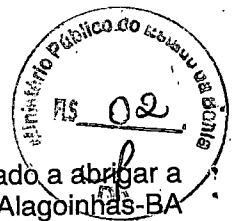
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
40.101.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

SALDO ORÇAMENTÁRIO: 726.792,03 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Não interrupção do andamento dos serviços executados.

Atenciosamente


JOSIAS MARQUES NETO
Diretor Administrativo



Ref: 2º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a abrigar a
Promotoria de Justiça de Alagoinhas-BA

A Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 27/2010-SUP encerra em **31/05/2015**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Alagoinhas e objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **05 (cinco) anos**, no período compreendido entre **01/06/2015 a 31/05/2020**.

Vale ressaltar que o valor anterior da locação de R\$ 5.112,56 (cinco mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), com a aplicação do índice estimado pelo IGP-M constante na **CLÁUSULA QUINTA**, passa para aproximadamente R\$ 5.293,76 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), equivalente a uma majoração de aproximadamente 3,54422%.

Informamos que foi realizada pesquisa de mercado pela Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, contudo, houve grande variação de imóveis e valores, salientando que os imóveis encontrados são de menor porte em comparação às atuais instalações da referida Regional.

Ademais, o atual contrato conta com 02 (dois) pavimentos e 01 (um) subsolo, cuja estrutura, após devidas alterações, dispõe, no 1º andar de 07 gabinetes para os Promotores, 01 sala para estagiário e 02 banheiros, já o térreo, é dotado de 05 salas para servidores, e mais 04 banheiros para atendimento ao público e aos servidores; além de 01 sala de reunião. Já o subsolo conta com 01 vaga de garagem. Somando os dois pavimentos e o subsolo, o imóvel conta com uma área total construída de 427,19m².

Houve também pesquisa de preços de imóveis realizada em sites de busca por parte da Coordenação Financeira, conforme demonstrativo anexo, contudo, com valores superiores ao atualmente praticado no Contrato.

Diante dos fatos e tendo em vista que o valor solicitado está dentro dos parâmetros de mercado encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação contratual por mais 05 (cinco) anos.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento 33.90.36 é de R\$ 726.792,03.

Em: 22/05/2015


Maria Amália Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira



MINUTA

2º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF nº. [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, **CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 01 de junho de 2015 e término



MINUTA

2º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

em 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de 2015.

PELO CONTRATANTE: _____

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

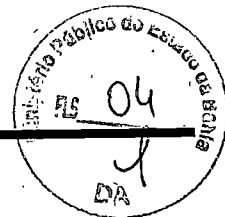
Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Maria Amalia Borges Franco



De: Jane Corretora <corretora@jelzi-imoveis.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 15:20
Para: Maria Amalia Borges Franco
Assunto: Fwd: Re: Fwd: RES: Locação Alagoinhas. Segue resposta do e-mail do dia 11.

Até breve,
Jane
71-91210149
corretora e gestora imobiliária,
Creci 6068

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Jane Corretora" <corretora@jelzi-imoveis.com>
Data: 11/05/2015 11:32
Assunto: Re: Fwd: RES: Locação Alagoinhas
Para: "Marcia Britto" <marciabritto@jelzi-imoveis.com>
Cc:

Bom dia.
Sim, temos interesse.
Podem dar andamento ao processo, por gentileza.
Obrigada.

Até breve,
Jane
71-91210149
corretora e gestora imobiliária,
Creci 6068

Em 11/05/2015 11:31, "Jane Corretora" <corretora@jelzi-imoveis.com> escreveu:

Até breve,
Jane
71-91210149
corretora e gestora imobiliária,
Creci 6068

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Maria Amalia Borges Franco" <amalia@mp.ba.gov.br>
Data: 11/05/2015 10:59
Assunto: RES: Locação Alagoinhas
Para: "Jane Corretora" <corretora@jelzi-imoveis.com>
Cc: "Selma Tavares de Melo" <selma.melo@mpba.mp.br>

Prezada Jane

Estamos em processo de renovação do contrato de locação e o reajuste adotado deverá ser o do contrato, pelo IGP-M

Diante disso, gostaríamos da manifestação por escrito de V.^a S^a., a fim de que possamos dar curso ao processo.

Atenciosamente

Amália Franco

Gerente

Coordenação Financeira

(71) 3103-0135

De: Jane Corretora [mailto:corretora@jelzi-imoveis.com]

Enviada em: segunda-feira, 23 de março de 2015 09:57

Para: Maria Amalia Borges Franco

Cc: Promotoria de Alagoinhas

Assunto: Re: Locação Alagoinhas

Bom dia.

Sim, a proprietária tem interesse em renovar o contrato.

O período vocês decidem se é melhor 2 ou 5 anos.

O valor vocês podem verificar o valor de mercado e nos encaminhar sua proposta.

No caso sou suspeita de falar o preço de mercado mas podem solicitar a outros corretores o valor.

Confirmo o interesse na renovação contratual.

Posso aguardar o Aditamento sobre a cláusula da vedação?

Alagoas, 01 de abril de 2013.



Ref. Renovação contratual e índice de reajuste

Prezados Senhores

Conforme solicitado comunicamos por escrito o interesse na renovação do contrato locatício nº 27/2010-SUP firmado entre Sônia de Jesus Lima, CPF: [REDACTED], denominada Locadora, representada por Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, CPF: [REDACTED] e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, neste ato denominado Locatário relativo à locação de imóvel de propriedade da Locadora acima identificada, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Alagoinhas-BA, portanto ratificamos o interesse na renovação contratual por mais 05(cinco) anos.

O valor da locação será reajustável no ato da renovação baseado no índice do IGP-M bem como será aplicado o mesmo índice anualmente para os demais anos subsequentes.

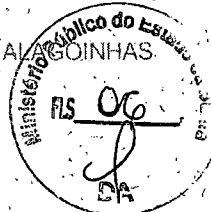
Atenciosamente,

Sônia de Jesus Lima

Sônia de Jesus Lima
p/p: Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 8068 (71) 9121-0148
(75) 8802-1234 / (75) 3421-8223
www.jelzi-imoveis.com

ILEGÍVEL



Ofício nº 025/2015

Alagoínhas- Bahia, 24 de março de 2015

Excelentíssima Senhora
Dra. Adriana Sales Braga
MD. Juíza Direito Titular da 3ª Vara Cível

CÓPIA

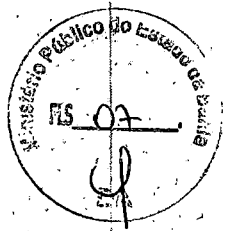
Recebido em 24/03/15
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL
ALAGOINHAS - BA

Excelentíssima Juíza,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. que seja verificada a possibilidade de designação de um oficial de justiça para realizar a avaliação do valor de aluguel do imóvel em que está instalada a sede desta Promotoria de Justiça, Largo da Independência, nº 72, Praça Kennedy, Alagoínhas-BA, bem como indicar valor de imóvel congênere, para fins de eventual renovação do contrato de locação desta Promotoria.

No ensejo, apresento-lhe votos de estima e consideração.


Pedro Costa Safira Andrade
Promotor de Justiça Coordenador Regional

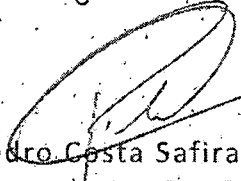


CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que em atenção ao **Of. nº 025/2015 GCR**, expedido ao magistrado local, que segue em anexo, solicitando avaliação do imóvel em que funciona a sede da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, por um oficial de justiça avaliador, para fins de viabilizar renovação contratual de aluguel, foi fornecida por telefone resposta negativa em 27/03/2015, ante a elevada demanda existente no cumprimento das atividades judiciais. Quanto a solicitação desse serviço a um profissional corretor, há um custo para execução do mesmo, conforme e-mail em anexo. Assim, foi providenciada a pesquisa em sites (www.olx.com.br; www.bomnegocio.com.br) que divulgam imóveis para locação na região, sendo válido ressaltar que não há imóvel disponível no mercado que ofereça estrutura física semelhante, contando com a mesma quantidade de cômodos e localização conveniente, como o imóvel ora locado.

Alagoinhas, 07 de abril de 2015.


Selma Tavares
Gerente Administrativo Regional


Pedro Costa Safira Andrade
Promotor de Justiça Coordenador

Office Outlook web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta

Data: 25 de Mar 2015 10:11:15

10:11:15

Email

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar

Caixa de entrada (10)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas (1)

Rascunhos

Clique aqui para pesquisar

Gerente P. 134

RE: Consulta de Serviço

Gilson Bastos [gilson_imoveis@hotmail.com]

Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2015 15:31

Para: Prefeitura de Itapicuru Alagoas

Boa tarde,

Gostaria de saber qual o valor do aluguel do imóvel que está em questão.

O valor do serviço de avaliação é de um salário mínimo, já incluso o laudo avaliativo. Caso queira marcar pode nos ligar.

Att,

Gilson Corretor de Imóveis

Rua 13 de Junho, nº 173, Alagoinhas/BA.,

Tel.: (75) 3422-7012 (Escritório)

9971-5744 (Gilson)

9995-4473 (Marcos)

> From: alagoinhas@mpba.mp.br
> To: gilson_imoveis@hotmail.com
> Date: Tue, 24 Mar 2015 10:11:15 -0300
> Subject: Consulta de Serviço

> Prezado Sr. Gilson,

> A Coordenação do Ministério Público gostaria de fazer uma avaliação do valor do aluguel da sede do Ministério Público em Alagoinhas, situada no Largo da Independência, nº 72, Bairro Praça Kennedy, Alagoinhas-BA.

> Gostaria de saber qual o valor para este serviço, bem como se vocês possuem algum imóvel disponível, com metragem e números de cômodos semelhantes, localizado no centro, informando o valor de aluguel.

> Aguardo retorno.

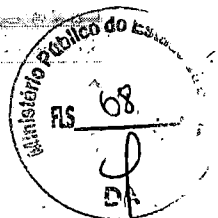
> Atenciosamente,

> Selma Tavares de Melo

> Gerente Administrativo Regional

> (75) 3422-2593/ 3421-2785/ 3421-1981

> Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



Conjunto de 07 salas no centro de Alagoinhas

EMPRESA

Imagem de 16 de Setembro de 2015



Aluguel: R\$3.500

Conjunto de 07 salas de varas tamanho de 10,00m2 a 20,00m2, algumas com lavatório e freamento, + recepção para 12 pessoas e cozinha, área livre para eventos (32,45m2) com banheiro, localizando 162,35m2 em salas, ideal para lojas de comércio. Fone: (75) 34222127 - (75) 325503106 Tum e (75) 300115423 Vivo

Detalhes do imóvel

- Tipo Aluguel: em nome pública
- Quartos: 1

Código do anúncio: 67613766

Anúncios relacionados

R\$3.500

Hildebrando ou Auana
(75) 3422 2127

Seu nome

Seu e-mail

Seu telefone (Opcional)

Mensagem

Envie-me uma copia

Dicas de Segurança

- Evite pagar adiantado
- Desconfie de anúncios muito baratos

Favoritos



Denunciar



Compartilhar



Enviar



Excluir



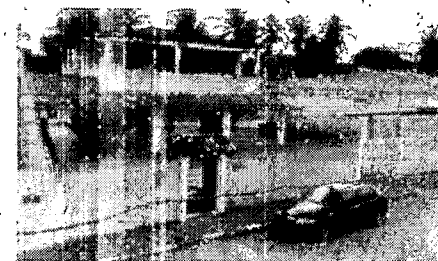
Imprimir



É RÁPIDA, É SEM FIO E CHEGA ATÉ VOCÊ.



Linda casa para comercio ou residencia



Aluguel: R\$2.500

Imagem de 16 de Setembro de 2015. Linda casa para comercio ou residencia, com piscina, churrasqueira, cozinha, sala, quartos, banheiro, garagem para 4 carros, área de lazer, playground, quadra de futebol, etc.

Imagem de 16 de Setembro de 2015. Linda casa para comercio ou residencia, com piscina, churrasqueira, cozinha, sala, quartos, banheiro, garagem para 4 carros, área de lazer, playground, quadra de futebol, etc.

Detalhes do imóvel

- Tipo Aluguel: em nome pública
- Quartos: 4

Imagem de 16 de Setembro de 2015

Imagem de 16 de Setembro de 2015

Imagem de 16 de Setembro de 2015

R\$2.500

Imagem de 16 de Setembro de 2015

Seu nome

Seu e-mail

Seu telefone (Opcional)

Mensagem

Envie-me uma copia

Dicas de Segurança

- Evite pagar adiantado
- Desconfie de anúncios muito baratos

Favoritos



Denunciar



Compartilhar



Enviar



Excluir



Imprimir



Alumínio Composto ACM

Fachada moderna com o melhor preço. Descontos mais de Abril. Ligue já.

ILEGÍVEL

pt <http://busca.com.br> | [inscreva-se](#) | [fale conosco](#) | [ajuda](#) | [termos de uso](#) | [privacidade](#) | [sobre](#) | [contato](#) | [login](#) | [cadastrar](#) | [favoritos](#) | [histórico](#) | [notificações](#) | [ajuda](#) | [termos de uso](#) | [privacidade](#) | [sobre](#) | [contato](#) | [login](#) | [cadastrar](#) | [favoritos](#) | [histórico](#) | [notificações](#)

Brasil - BA - 000 75 - F. de Santana, Alagoinhas e região

Centro Alagoinhas

☐ Procurar pelo título do anúncio

Resultado não encontrado.
Recomendamos os filtros para ampliar a sua busca.

Busca por categorias

Todas as categorias

☐ Imóveis

☐ Aluguel - casas e apartamentos

Tipo

☐ Apartamentos

☒ Casas

☐ Aluguel de quartos

Preço

2.000,00 - 5.000,00

Área

Min. - Max.

Número de quartos

0 - 5 ou mais

Vagas na garagem

Escolher

Salvar busca

"Maravilhoso!"

Linha 24/04/2015

Vista mais

Foto	Descrição	Preço	Data
	Casa pavimentada superior - Maracá - Alagoinhas 2 quartos 1 vaga	R\$ 650	13 Feb 23:41
	Apartamento 02 quartos condomínio fechado em Alagoinhas 2 quartos 70 m² 1 vaga	R\$ 750	23 Mar 02:02
	Casa 248 com suite toda em fim acabamento nascente 2 quartos 103 m² 2 vagas	R\$ 750	12 Mar 10:16
	Apartamento no centro da cidade 2 quartos	R\$ 1.000	17 Mar 23:23
	Aluguel de quarto	R\$ 1.200	17 Mar 18:37
	Apartamento centro de Alagoinhas 2 quartos	R\$ 1.200	13 Mar 16:46
	Casa no Centro de Alagoinhas (no terraço) 2 quartos 60 m²	R\$ 1.200	22 Mar 17:21

PT 15 - 15:40 14/04/2015

pt <http://busca.com.br> | [inscreva-se](#) | [fale conosco](#) | [ajuda](#) | [termos de uso](#) | [privacidade](#) | [sobre](#) | [contato](#) | [login](#) | [cadastrar](#) | [favoritos](#) | [histórico](#) | [notificações](#)

Brasil - BA - 000 75 - F. de Santana, Alagoinhas e região

Centro Alagoinhas

☐ Procurar pelo título do anúncio

Resultado não encontrado.
Recomendamos os filtros para ampliar a sua busca.

Busca por categorias

Todas as categorias

☐ Imóveis

☐ Aluguel - casas e apartamentos

Tipo

☐ Apartamentos

☒ Casas

☐ Aluguel de quartos

Preço

2.000,00 - 5.000,00

Área

Min. - Max.

Número de quartos

0 - 5 ou mais

Vagas na garagem

Escolher

Salvar busca

"Maravilhoso!"

Linha 24/04/2015

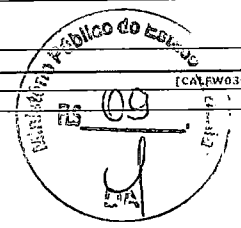
Vista mais

Foto	Descrição	Preço	Data
	Casa no Centro de Alagoinhas, no terraço 2 quartos 50 m²	R\$ 1.200	22 Mar 17:21
	Casa 04 com suite urbs do Petróleo 3 quartos 140 m² 10 vagas	R\$ 1.500	30 Mar 22:55
	Casa no Condomínio Max Viver mobilizada 2 quartos 1 vaga	R\$ 1.600	16 Feb 23:40
	Casa próxima ao centro de Alagoinhas 3 quartos 1 vaga	R\$ 2.000	9 Mar 17:37
	Excelente casa para comércio ou residência 3 quartos 120 m² 4 vagas	R\$ 2.600	2 Abr 16:53
	Casa vista para o centro de Alagoinhas 3 quartos 100 m² 10 vagas	R\$ 2.500	18 Mar 14:30
	Conjunto de 07 salas no centro de Alagoinhas 1 quarto	R\$ 3.500	6 Dec 17:30

PT 15 - 15:40 14/04/2015

ILEGÍVEL

		Calculadora do cidadão	Acesso público 11/05/2015 - 16:10
Calculadora do cidadão		Ajuda	
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores			



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	05/2010
Data final	04/2015
Valor nominal	R\$ 5.000,00 (REAL)

Dados calculados	
Índice de correção no período	1,3753160
Valor percentual correspondente	37,5316000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.876,58 (REAL)

conceito do
 valor mini-
 mo de juro
 do de ava-
 lioção retro-
 ctiva a
2010

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



INTERESSADO(S): Superintendência do Ministério Público

A requerimento verbal do(s) interessado(s) acima, executei pesquisa do Parecer de Avaliação do(s) Imóvel(is) abaixo relacionado(s), objetivando estabelecer o preço do mercado para Locação de uma casa e de dois apartamentos.

LOCALIZAÇÃO:

Largo da Independência, nºs 72(térreo), 72-A(1º andar) e 72-B(1º andar), Centro, Alagoinhas/BA.

Proprietário(a): SÔNIA DE JESUS LINS, CPF: [REDACTED]

CARACTERÍSTICAS:

O imóvel é composto de uma casa térrea, mais dois apartamentos no primeiro andar com entradas independentes, com garagens coberta para todas as unidades construídas. O imóvel possui ao total seis(6) sanitários, oito(08) quartos(02 suítes), cinco(05) salas, três(3) cozinhas, três(03) áreas de serviço, duas(2) clarabóias, corredores e área de circulação.

CONSIDERAÇÕES:

O valor avaliado corresponde a área valorizada do Centro da cidade, na mesma rua do Tiro de Guerra, vizinho ao SAAE(Embasa), tendo suas ruas largas livre de engarrafamento, tendo três vias de acesso. Também é analisado o valor da locação para fins NÃO RESIDENCIAL.

AVALIAMOS:

Valor para a Locação: R\$8.000,00(Oito Mil Reais) à R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

Para as conclusões do presente parecer, foram os cálculos usados em função de área a nível de mercado, pesquisa local das alienações mais recentes que foram negociados.

Alagoinhas/BA, 17 de março de 2010.

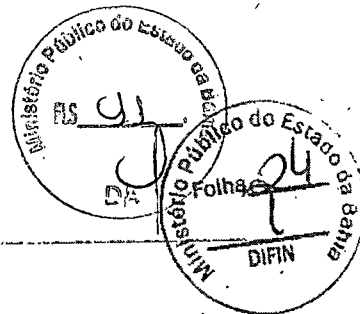
CORRETORA:

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CRECI/BA Nº 6068

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
CRECI/BA Nº 6068
CPF 8802-123
www.jelzi.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



ALVARÁ DE LICENÇA

Numero do Alvará	Cadastro Imobiliário	Processo
236/08	01.03.011.0266.001	7390/2008

A Secretaria de Infra-Estrutura, usando de suas atribuições resolve conceder Licença para:

CONCEDIDO

Nome	Sonia de Jesus Lins
------	---------------------

Licença	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
---------	----------------------

Local da Construção	Largo da Independência, 72
Área da Construção	Área subsolo: 54,29m ²
	Área pavimento térreo: 212,11m ²
	Área 1.º pavimento: 160,79m ²
	Total: 427,19m ²

Observação	O requerente apresentou Escritura de compra e venda, IPTU, ART e projeto.
Fiscal de Obras	Silvio Gomes - Matrícula: 2214 - 3

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Projeto e execução.	Dermerval Gomes Damasceno CREA: 07780 - ART: 0187
Obs:	Ao ser expedido o Alvará, a obra encontrava-se iniciada.

Emitido em 11 de novembro de 2008.

Emitente

Sec. Municipal de Infra-estrutura
Pedro de S. Sobral Neto
Secretário de Infra-Estrutura
P.M.A.

Secretaria: Centro Administrativo Municipal
Rua Manoel Romão, S/N - Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA - CEP: 48.030 - 530
Tel.: (75) 3422 - 8608 - Telefax: (75) 3422 - 8604
Usina de Asfalto: Rua Paulo Afonso, S/Nº - Cachorro Magro

L. 6. complementar n° 013/2004

Dispõe sobre o Código de Obras e Construção do Município de Alegoinhas.

Importante para manter sua obra segura

Art. 10. O ato de aprovação do projeto consistirá no respectivo alvará de licença para a execução da obra, que terá prazo de validade máximo de 02 (dois) anos, após seu início.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de licença, a continuidade da obra dependerá da renovação do alvará e adaptação das partes ainda a construir a legislação vigente na ocasião.

Art. 12. Uma obra será considerada iniciada com o início dos trabalhos de fundação.

Art. 13. O alvará de licença deverá ser mantido no local da obra, juntamente com um jogo de cópias do projeto aprovado pela SECIN/DPU, para apresentação à fiscalização do poder executivo municipal.

Art. 14. Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a colocação de tapumes na testada do lote.

Art. 15. Concluídas as obras, deverá ser requerida ao órgão competente da Prefeitura Municipal, vistoria para fins de obtenção de "Habite-se" ou "Ocupe-se".

Lembrete

Mantenha sua obra limpa e organizada. Todo material de construção e seus respectivos entulhos devem ser acondicionados adequadamente de forma a não causar transtornos nos passeios e vias públicas.

Fiscalização:

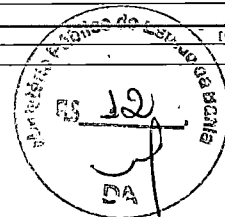
[illegible]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	05/2014
Data final	04/2015
Valor nominal	R\$ 5.112,56 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0354422
Valor percentual correspondente	3,5442200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.293,76 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)



Receite estimado
pelo IGP-M



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

COMERCIAL PARA ALUGAR[Ir para Página Anterior](#)

Referência: 67440

➤ Valor: R\$ 7.000,00



- Enviar para um amigo
- Solicitar mais informações
- Imprimir Imóvel
- Documentação necessária para Locação
- Localização do Imóvel
- Oferecer Imóvel em troca

Compartilhar



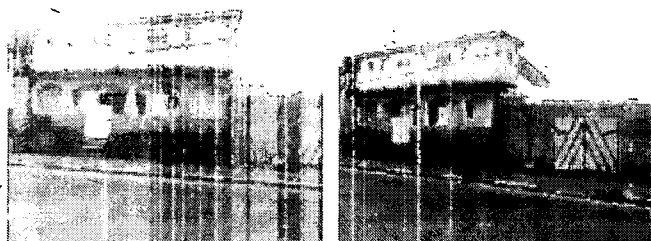
Share

Rua 15 de Novembro - Centro - Cidade/Estado: ALAGOINHAS/BA Visualizar Mapa

Imóvel amplo, 02 andares, diversas salas, wc social. Excelente para cursos, faculdade, clínicas.

 Solicite mais
INFORMAÇÕES

*Perquisa realizada pela
voad. financeira*



Endereço: Rua 15 de Novembro
Bairro: Centro
Cidade/Estado: ALAGOINHAS/BA

SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES**ENVIAR IMÓVEL PARA UM AMIGO**

Seu Nome:
Cidade/UF:
Email:
Telefone: (00)0000-0000
Observações:

Seu Nome:
Email
destino:
Indicar

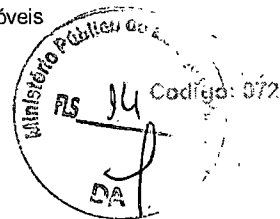
Solicitar

Locatário:

- Fotocópia da carteira de IDENTIDADE e CPF (Frente e Verso)
- Fotocópia da carteira de IDENTIDADE e CPF (Frente e Verso) do cônjuge, caso seja casado.
- Comprovante de RENDA da empresa (3 últimos holerites)

Documentos do Fiador 01 e Fiador 02

- Matrícula atualizada - do cartório de Registro de Imóveis de duas propriedades (Devidamente quitada)
- FIADOR seja casado(a) RG e CPF da esposa(o) também
- Comprovante de residência (Fatura de Água ou Luz)
- Comprovante de RENDA da empresa (3 últimos holerites)



Características do Imóvel

"ALUGA-SE EXCELENTE CASA"

Aluga - se excelente casa com:

- 04 Quartos sendo duas suítes;
- 03 Salas;
- Cozinha;
- Área de serviço
- 02 Banheiros;

Valor: 6.000,00

Para maiores informações entre em contato;

CAMILA COSTA

Corretora de imóveis

CRECI: 15904

(75) 3181 - 7558

(75) 9275 - 2841

(75) 9816 - 3618

(75) 9996 - 3529 (Whatsapp)



 Mais Fotos

Tipo de Imóvel: CASA

Quartos: 04

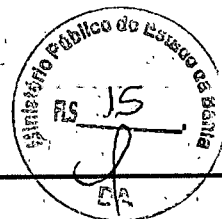
Banheiros: 02

Suítes: 02

Valor R\$: 6.000,00

Fotos

COSTA CAMILA IMÓVEIS



COSTA CAMILA IMÓVEIS

Tel.: (75) 9816-3618 / (75) 9161-3159

Imóvel CASA PARA ALUGAR Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA

" ALUGA-SE EXCELENTE CASA "

Alugá - se excelente casa com:

- 04 Quartos sendo duas suítes;
- 03 Salas;
- Cozinha;
- Área de serviço
- 02 Banheiros;

Valor: 6.000,00

Para maiores informações entre em contato;

CÂMILA COSTA

Corretora de imóveis

CRECI: 15904

(75) 3181 - 7558

(75) 9275 - 2841

(75) 9816 - 3618

(75) 9996 - 3529 (Whatsapp)

Tipo de Imóvel: CASA

Quartos: 04

Banheiros: 02

Suítes: 02

Valor R\$: 6.000,00

[Imóveis para Aluguel Alagoinhas](http://www.imobusca.com.br/moveis/aluguel/alagoinhas-ba/todos/1/) > (<http://www.imobusca.com.br/moveis/aluguel/alagoinhas-ba/todos/1/>)

[Aluguel de Galpões Alagoinhas](http://www.imobusca.com.br/moveis/aluguel/alagoinhas-ba/galpao/1/) > (<http://www.imobusca.com.br/moveis/aluguel/alagoinhas-ba/galpao/1/>) Galpão para Aluguel Alagoinhas

Galpão para Aluguel

Juracy Magalhães, Alagoinhas, BA

R\$ 8.000,00

Fale com o anunciante



Nome

E-mail

(00) 00000-0000

☒ Quero receber alerta de imóveis parecidos

Enviar mensagem agora

OU LIGUE (75) 34234-0000

Anunciado por
márcio imobiliária e con...

Alagoinhas (BA)
CRECI 01420-j

No envio da mensagem, concordará com os [Termos Legais](http://www.imobusca.com.br/sobre-imobusca/termos-legais)
(<http://www.imobusca.com.br/sobre-imobusca/termos-legais>)

Detalhes do Imóvel

24 dias no ImoBusca

21 visualizações

Tipo

Galpão

Galpão composto por 3 pavimentos medindo 750,00m².

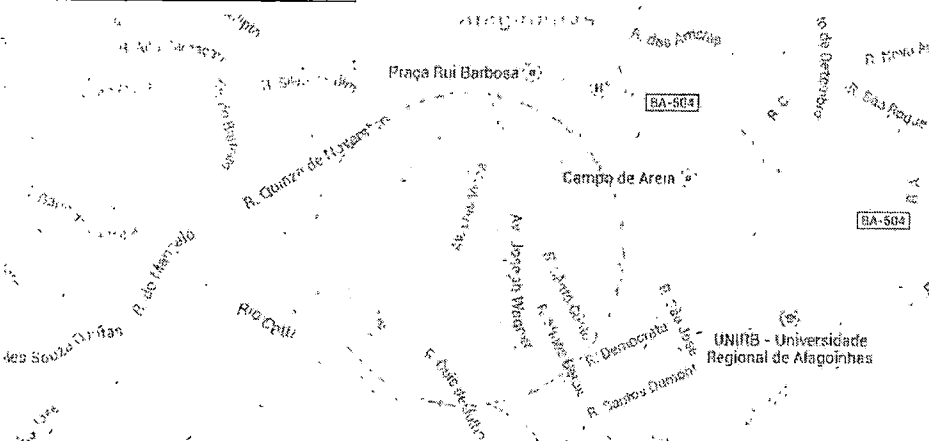
Preço

R\$ 8.000,00

Localização do Imóvel

Endereço não informado

Bairro Juracy Magalhães, Alagoinhas, BA



<http://www.imobusca.com.br/moveis/aluguel/alagoinhas-ba/galpao/1/>

Deseja divulgar também seus imóveis no Imobusca?

No Imobusca você anuncia livremente e apenas pagará se obter o contato

[ANUNCIAR IMÓVEIS](#)

BUSCAR IMOVEIS

PORTAL IMOBUSCA

Comprar imóveis

(<http://www.imobusca.com.br/imoveis/compra>)

Sobre

(<http://www.imobusca.com.br/sobre-imobusca>)

Alugar imóveis

(<http://www.imobusca.com.br/imoveis/aluguel>)

Blog

(<http://www.imobusca.com.br/blog/>)

Aluguel de temporada

(<http://www.imobusca.com.br/imoveis/temporada/alagoinhas-ba/todos/1/>)

Parceiros

(<http://www.imobusca.com.br/parceiros>)

Fale com o Imobusca

(<https://www.imobusca.com.br/contato>)

Ponto comercial no bairro Centro em Alagoinhas ((BA))

Locação

Valor Locação: : R\$ 11.000,00



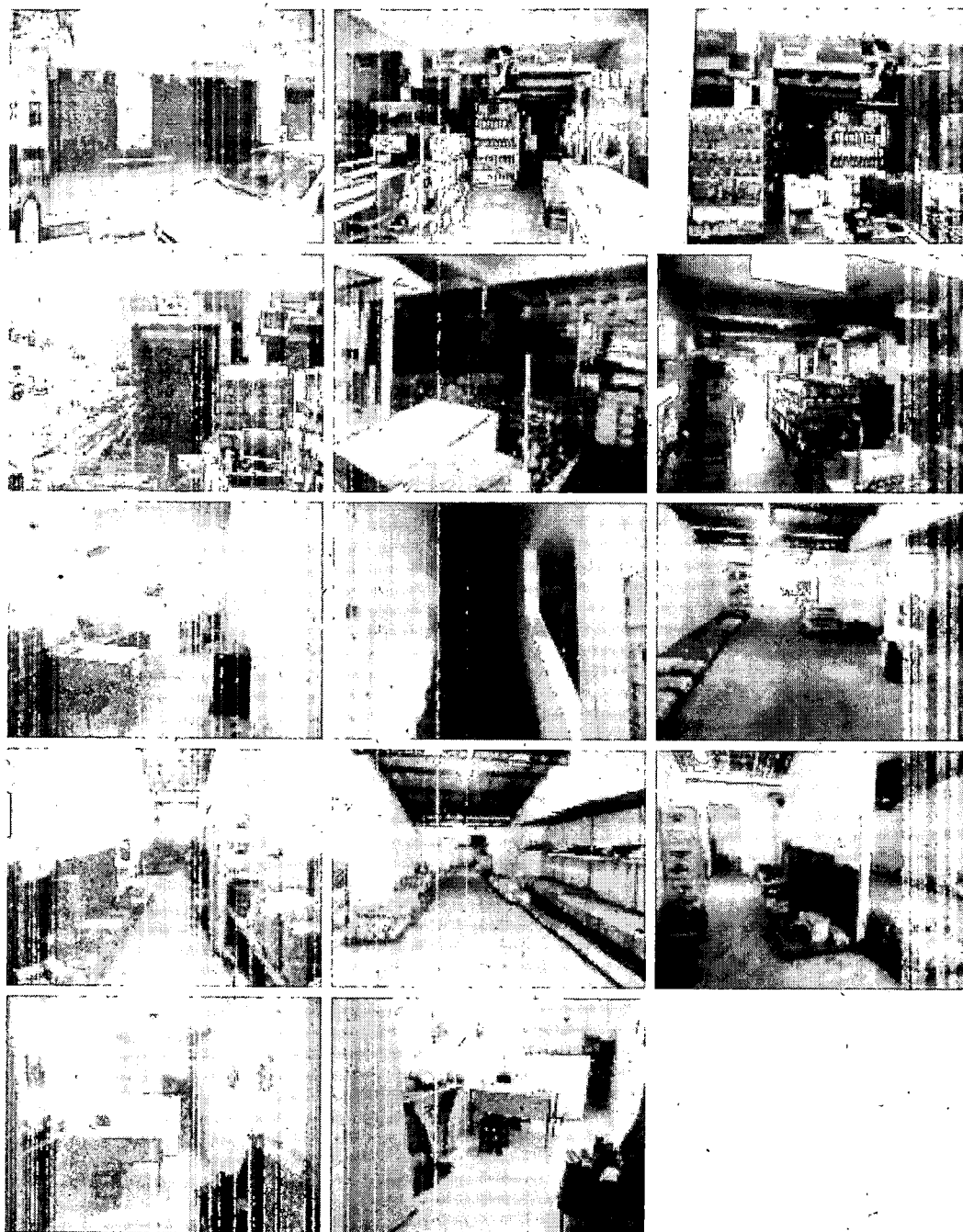
Informações relevantes

Área Total: 336,46

Frente: 7,38m

Perfil: Comercial (Semi-Novo)

Veja mais fotos



Descrição do Imóvel

Características do Imóvel

Água encanada

Banheiro social

Depósito

Energia elétrica

Escritório

Recursos das Redondezas

Academia

Banco

Escola

Escola de idioma

Faculdade

Farmácia

Igreja

Padaria

Praça

Supermercado

restaurantes

Localização

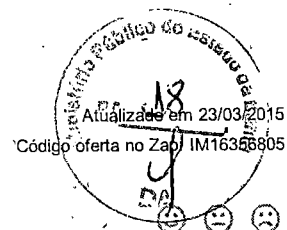
Rua 13 de Maio, , 104 / - Centro
Alagoinhas - (BA)

Informações de valores

Locação: R\$11.000,00



LEAL IMOVEIS.
(71) 9117-1529



R\$ 25.000

Comercial/Industrial

Rua Dantas Biao
Centro, Alagoinhas - BA

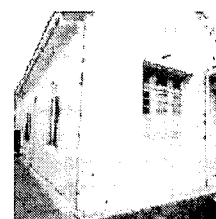
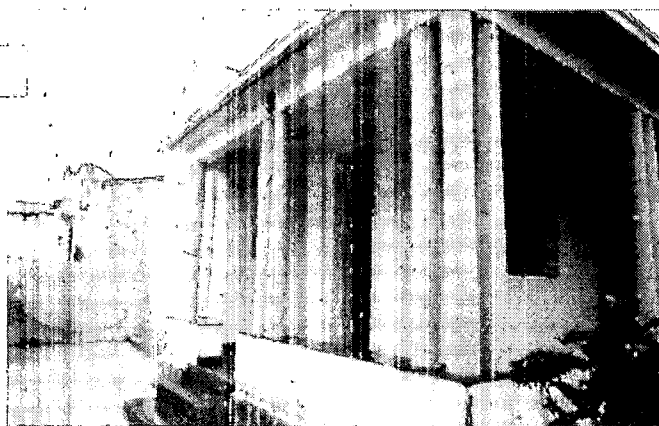
Características do imóvel

Área útil 219 m²

Minhas avaliações

	Bom	Regular	Ruim
Piso	☐	☐	☐
Pintura	☐	☐	☐
Armários	☐	☐	☐
Banheiro	☐	☐	☐
Cozinha	☐	☐	☐
Garagem	☐	☐	☐
Elétrica	☐	☐	☐
Hidráulica	☐	☐	☐
Área comum	☐	☐	☐
Geral	☐	☐	☐

Descrição: Alugo imóvel amplo em frente ao Hospital Dantas Biao, para estabelecimento comercial (Restaurantes, Fast Food, etc), clínica ou laboratório, bancos, etc. No caso de haver interesse em demolição o valor da locação, será outro. Estudamos propostas!



Anotações

Data da visita: ____/____/____



1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES, doravante denominada LOCATÁRIO, e SÔNIA DE JESUS LINS, CPF nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, neste ato representada pela sua procuradora JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CPF nº [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:



1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

"O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

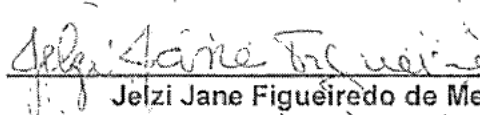
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo:

Salvador, 21 de maio de 2015.

PELO CONTRATANTE:


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

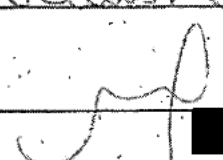
PELA CONTRATADA:

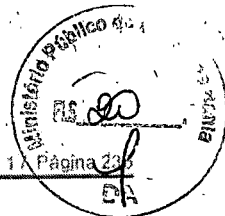

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0146
(71) 3821-1234 (71) 3421-8223
www.jelziamoveis.com

TESTEMUNHAS:

1ª Glaucia Pereira de Jesus

2ª  

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º, da Resolução n.º 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que na data de hoje foram arquivados os autos do Inquérito Civil nº 01/2009 (Simp nº 167.0.84952/2010), instaurado para apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa pela ex-prefeita do Município de Mata de São João, Márcia Cavalcanti Carneiro Dias, em razão da implantação no Município da Empresa Auto Posto Matense Ltda; tendo como sócios Jorge Luís Pinto Dias, seu marido, e Elcio Ramayana Carneiro Pombo, seu filho. Mata de São João, 13 de abril de 2015.

MÁRCIA PIMENTEL FARIAS
Promotora de Justiça Auxiliar

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO, por intermédio de sua Promotora de Justiça, com fulcro no art. 2º; §§ 6º e 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil n. 167.0.185921/2010 (OBJETO: Possíveis desvios de verbas provenientes da Fundação Banco do Brasil e Petrobrás em parceria com o SEBRAE, destinadas à agricultura familiar, pela Cooperativa Agroindustrial Vale de Sauípe Ltda. - COOPEVALES), por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução. Mata de São João-BA, 30 de abril de 2015.

LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça Titular

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Termo Aditivo de Voluntário

Nome	Lotação	Início	Término
Rozenaldo Assunção Portella de Souza	Santo Amaro	25/04/2015	24/04/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2010-SUP

Processo: 003.0.77864/2015.

Parecer jurídico: 423/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula quarta do contrato original para que passe a constar a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31/05/2015 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (PIA/OE) 2000 - Natureza de Despesa 30.90.36.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.51410/2015.

Parecer Jurídico: 307/2015.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Pitágoras, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0021-93.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Pitágoras, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.54771/2015.

Parecer jurídico: 366/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de São Felipe-BA

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de São Felipe-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominada LOCATÁRIO, e SÔNIA DE JESUS LINS, CPF nº. [REDACTED], estabelecida à Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº. 47, Praça Kennedy, Alagoinhas-BA, doravante denominada LOCADOR, neste ato representada pela sua procuradora JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CPF nº. [REDACTED], situada à Rua José Bonifácio, nº. 180, Centro, Alagoinhas-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 68/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado à Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas, Bahia, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel Escritura Pública de Compra e Venda com registro de nº. de ordem 9291, Livro nº. 179, fls. 150-151, do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Alagoinhas-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
440003	00	03.122.503.2000	3390.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser

h *MLD*
ETP



depositado, mensalmente, por Ordem Bancária no Banco do Brasil, c/c nº. 5.043-1, Agência nº. 1803-1, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015, vedada a sua prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

5.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: junho
Mês de Término: maio

5.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

5.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo LOCATÁRIO, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

6.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do LOCADOR.

6.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

6.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

7.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de

JPB

K. M. P.



sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

7.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

7.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

8. CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

8.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

8.3 Os herdeiros ou sucessores também obrigam-se a respeitar o presente Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9.2 O presente Contrato poderá ser extinto ou rescindido, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

9.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

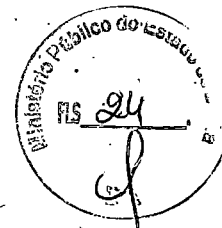
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

10.1.1 Suspensa, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

10.1.2 Rescindido o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

[Handwritten signatures and initials]



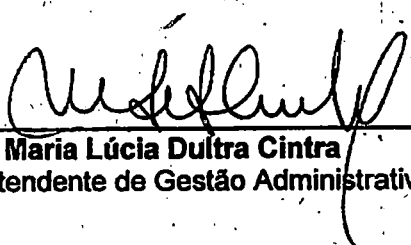
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

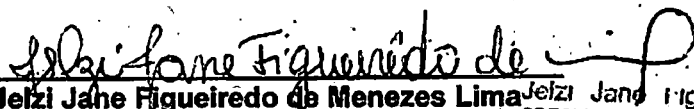
Salvador, 18 de maio de 2010.

PELO LOCATÁRIO:



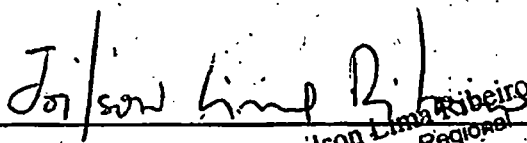
Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

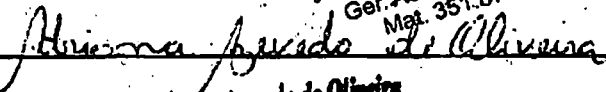


Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador
Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149
(75) 8802-1234 / (75) 3421-6223
www.jelzi-imoveis.com

TESTEMUNHAS:

1ª 

Joilson Lima Ribeiro
Ger. Adm. Regional
Mat. 351.870

2ª 

Adriana Azevedo de Oliveira
Assist. Técnico Administrativo
Mat. 352/149



Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 243 de 19 de Maio de 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2010, CONTRATO n.º 27/2010:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003.0.65947/2010

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins.

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390.36 da U.G. 40.003.

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015. Parecer Jurídico n.º 166/2010.



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta
Superintendência para análise e parecer.

Em 25/05/2015


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica





PROCEDIMENTO Nº. 003.0.95039/2015 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 464/2015

1. Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 27/2010 – SUP, em que figura como locador Sônia de Jesus Lins, representada pela sua procuradora Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, com o objetivo específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quarta), por mais 05 (cinco) anos.

2. Para tanto, anexaram-se aos autos: cópias do contrato original e termo aditivo anterior; aceite do contratado; documento de lavra do Promotor de Justiça Pedro Costa Safira Andrade declarando que, diante da elevada demanda existente no cumprimento das atividades judiciais, foi fornecida resposta negativa à sua solicitação de designação de um oficial de justiça para realizar a avaliação do valor do aluguel do imóvel, aduzindo ainda que há um custo para a execução desse serviço por um profissional corretor, razão pela qual foi realizada pesquisa de mercado de imóveis para locação em sites; minuta do segundo termo aditivo que se pretende subscrever; justificativa sobre a vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação; além de outros documentos relativos à avença.

3. As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 726.792,03 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e três centavos).

4. Os contratos de locação em que a Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as



partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

5. Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é o armazenamento de bens diversos deste Ministério Público, e não moradia.

6. *In casu*, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:

“Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.

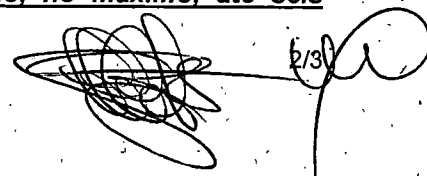
§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.

§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.

§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub - rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.

§ 4º O direito a renovação do contrato estende - se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.

§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis

 2/3



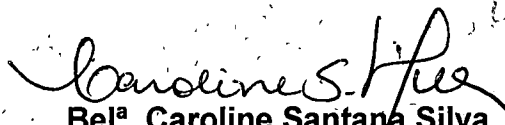
meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.” (grifos nossos)

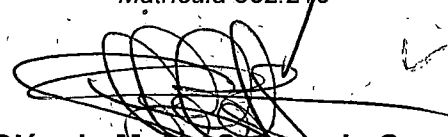
7. Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

8. Por todo o exposto, verificando que existe disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, necessidade na alteração contratual e previsão legal, esta Assessoria Jurídica é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 28 de maio de 2015.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula 352.218

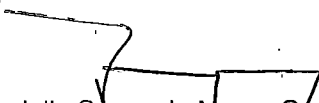

Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Oficial Administrativo III
Apoio Processual ASTEC/SGA
Matrícula 352.748



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 464/2015- da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao aditamento do Contrato de Locação nº 27/2010-SUP, em que figura como locador Sônia de Jesus Lins, representada pela sua procuradora Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, com a finalidade de prorrogar a vigência contratual por mais 05 (cinco) anos. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências necessárias.

Em 29/05/15


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa





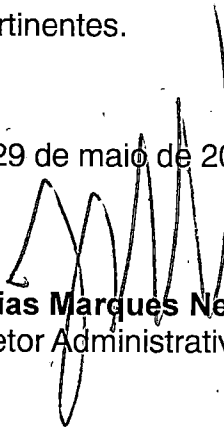
Ref.: 003.0.95039/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☐ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual, em articulação com o Central de Convênio e Contratos da Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa;
- ☐ publicação da Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- ☒ empenho, quando couber;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 29 de maio de 2015.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ata(s) 32
Ass. Paula

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Contrato nº 027/2010

Protocolo SIMP nº 003.0.95039/2015

Ref: 2º Termo Aditivo ao Contrato

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Diretoria Administrativa, com **02 (duas) vias do 2º Aditivo ao Termo do Contrato nº 027/2010 - SUP**, bem como cópia da publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.448 do dia 10/06/2015.

Em 10 de Junho de 2015.

Paula S. de Paula Marques

Paula Souza de Paula Marques

Assessoria Técnica/Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa

Matrícula 353.433



2º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, n.º. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF n.º. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF n.º. [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, **CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, com início em 01 de junho de 2015 e término em 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes,

2º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

mediante novo Termo Aditivo.

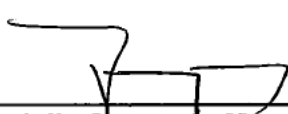
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

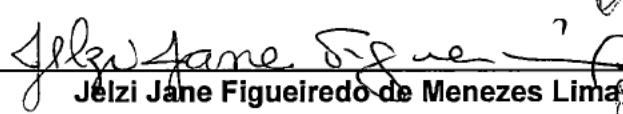
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador 29 de Maio de 2015.

PELO CONTRATANTE:


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

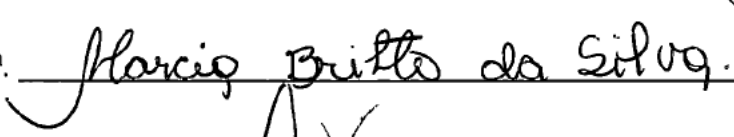
PELA CONTRATADA:


Jeizi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

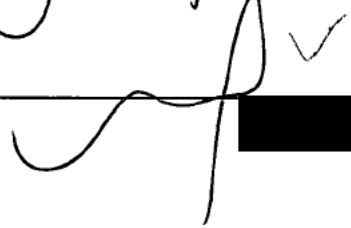
Jeizi Jane Figueiredo
CRECIAB 6088 (71) 9121-0149
(71) 9802-1234 / (75) 3421-6223
www.jeizi-imoveis.com

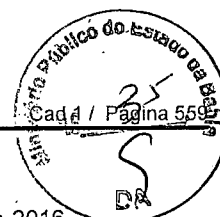
TESTEMUNHAS:

1ª.


Marcio Brito da Silva

2ª.


[Redacted signature]



Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 29 de maio de 2015 e a terminar em 28 de maio de 2016.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2010-SUP

Processo: 003.0.95039/2015.

Parecer jurídico: 464/2015. ✓

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas/BA.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula quarta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos, com início em 01/06/2015 e término em 31/05/2020.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 30.90.36.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 099/2010-SUP

Processo: 003.0.98234/2015.

Parecer jurídico: 480/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Prese Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 16.364.275/0001-44.

Objeto contratual: Prestação de serviços de suporte para manutenção de prédios públicos visando o atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, nas áreas de instalação civil, elétrica, carpintaria e correlatas, englobando os postos de artífice, auxiliar de serviços gerais, carpinteiro, eletricitista, pedreiro e pintor.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula sétima do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 01/06/2015 até 30/11/2015.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 30.90.37.

RESUMO DE TERMO DE DENÚNCIA A CONVÊNIO

Processo: 003.0.101611/2015.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a 10ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia (10ª SRPRF/BA), CNPJ nº 00.394.494/0109-56.

Objeto: Denunciar ao termo de convênio nº 001/2015 - 10ª SRPRF/BA, firmado entre as partes em 22 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Procedimento nº 003.0.49615/2015 - A Coordenação de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - Objeto: registro de preços de faixa em lona com impressão, restou DESERTO. Salvador-BA, 09/06/2015. ILA FIDALGO - Pregoeira.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

Concorrência nº 02/2015 - Procedimento nº 003.0.194492/2014 - Objeto: registro de preços de mobiliários (armários). Nos termos do item 22.1 do edital da referida Concorrência, ficam convocadas as empresas: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 04.627.625/0001-39; TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 21.306.287/0001-52; e TUOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A - CNPJ 13.408.595/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste aviso sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, Salvador, 09 de junho de 2015.



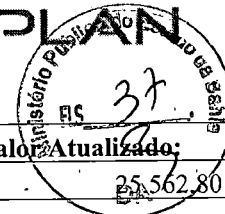
TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000049-8	
Data do Termo Aditivo: 12/06/2015		Valor do Termo Aditivo: 306.753,60 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência: 31/05/2020
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6	Tipo Instrumento: Contrato	Nome do Credor: Sônia De Jesus Lins		CPE/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010	Fim da Vigência: 21/05/2015	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43		Valor Atual do Instrumento: R\$ 25.562,84	
Saldo Disponível: 0,04	Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59	Tipo de Despesa: Compras e Serviços		Retenção da Lei Anticalote?: Não	
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL					
Situação: Incluído					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	25.562,84	0,04	Geral	35.787,92	0,00	35.787,96
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	61.350,72	0,00	61.350,72
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	61.350,72	0,00	61.350,72
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	61.350,72	0,00	61.350,72
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	61.350,72	0,00	61.350,72
2020	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	25.562,80	0,00	25.562,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/05/2015	0,04	35.787,92		35.787,96
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2016	0,00	61.350,72	0,00	61.350,72
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2017	0,00	61.350,72	0,00	61.350,72
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2018	0,00	61.350,72	0,00	61.350,72
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2019	0,00	61.350,72	0,00	61.350,72
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				



Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/05/2020	0,00	25.562,80	0,00	25.562,80

1º TERMO



AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO

NÚMERO: DA-41/2015

DATA: 04/05/2015

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Josias Marques Neto

PARA: SUPERINTENDÊNCIA
Daniella Souza Moura Gomes

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.77864/2015** Original
Data: 4/5/2015 Hora: 11:41
Qt. Vol.: Recebido por: milena.carvalho

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL:

Número: 27/2010 - SUP

Razão Social: SÔNIA DE JESUS LINS

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, pertencente ao Locador, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel Escritura Pública de Venda e Compra com registro nº 9291, livro 179, fls. 150-151, do 1º. Ofício do Tabelionato, de Notas de Alagoinhas-BA.

DADOS DO ADITIVO:

Número: 1º Termo Aditivo

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Original firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e terminar em 31 de maio de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

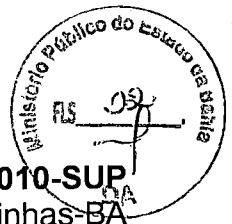
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
4.40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 851.441,46 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais quarenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Garantir a continuidade na locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas.

Atenciosamente,


JOSIAS MARQUES NETO
Diretor Administrativo



Ref: Contrato nº 27/2010-SUP
Locação de Imóvel em Alagoinhas-BA

URGENTE

À Diretoria Administrativa,

Relembrando a
conclusão do
1º aditivo altera-
tório a vedação
p/ dar curso à altera-
ção da cláusula

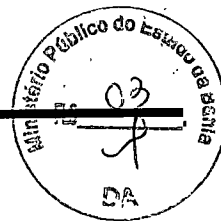
Tendo em vista adequação dos atuais contratos à Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as locações dos imóveis, encaminhamos documentação com vistas a tramitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 27/2010-SUP, firmado entre o Ministério Público e a Srª. Sônia de Jesus Lins, representada pela sua procuradora, Srª. Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, para alteração da **CLÁUSULA QUARTA**.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.36 é de R\$ 851.441,46.

Em: 04/05/2015


Maria Amalia Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira

Maria Amalia Borges Franco



De: Jane Corretora <corretora@jelzi-imoveis.com>
Enviado em: segunda-feira, 23 de março de 2015 09:57
Para: Maria Amalia Borges Franco
Cc: Promotoria de Alagoinhas
Assunto: Re: Locação Alagoinhas

Bom dia.

Sim, a proprietária tem interesse em renovar o contrato.

O período vocês decidem se é melhor 2 ou 5 anos.

O valor vocês podem verificar o valor de mercado e nos encaminhar sua proposta.

No caso sou suspeita de falar o preço de mercado mas podem solicitar a outros corretores o valor.

Confirmo o interesse na renovação contratual.

Posso aguardar o Aditamento sobre a cláusula da vedação?

Aguardo também o valor da proposta do reajuste, pode ser?

Obrigada.

Atenciosamente,

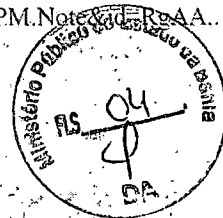
Jane

Gestora Imobiliária, Creci 6068
Jelzi Imobiliaria Ltda, Creci J1442
www.jelzi-imoveis.com

Em 23 de março de 2015 09:17, Maria Amalia Borges Franco <amalia@mp.ba.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores

Comunicamos que o contrato nº 27/2010-SUP firmado entre o Ministério Público e a Sr^a. Sônia de Jesus Lins, representada por Jelzi Jane, relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Alagoinhas-BA está vencendo em **31/05/2015**, completando **05 anos de vigência**, sendo **vedada a prorrogação**.



Esta Pasta

Le Catalogue de l'Indiceres

2000

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

☒ Excluire

Lixo Eletrônico

Fechar

Chloroform extraction method as per ASTM

SECRET

Maria Amalia Borges Franco [amalia@mp.ba.gov.br]

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.
Você encaminhou esta mensagem em 23/3/2015 9:28.

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2015 9:17

Para: Promotora de Alagoinhas

Cc: 'Jane Correia' [correia@jelzi-inovais.com]

Prezados Senhores

Comunicamos que o contrato nº 27/2010-SUP firmado entre o Ministério Público e a Srª. Sônia de Jesus Lins, representada por Jelzi Jane, relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Alagoinhas-BA, está vencendo em **31/05/2015**, completando **05 anos de vigência**, sendo **vedada a prorrogação**.

Diante disso, solicitamos informações acerca do interesse na permanência no imóvel, por parte dessa Promotoria de Justiça e da Srª Sônia/Jelzi e, em caso afirmativo, é necessário que seja encaminhada anuência do proprietário e da Promotoria e o prazo para renovação (01, 02 a 05 anos), com a maior brevidade possível pois, no caso de locação, é possível fazer um aditivo retirando a cláusula de vedação e possibilitando a prorrogação. A documentação com a anuência, onde houver necessidade de assinatura, poderá ser encaminhada via e-mail através de documento escaneado.

Contudo, caso haja interesse na renovação, é necessário **primeiro** a tramitação do aditivo alterando a cláusula de vedação para, após esse momento, iniciarmos novo processo **prorrogando o prazo contratual**, o qual ficará a critério da Promotoria juntamente com o proprietário.

Além disso, quando da prorrogação, é necessário também que seja feito um estudo de mercado ou nova avaliação imobiliária com vistas a verificar se o valor atualmente pago encontra-se na média do mercado local.

Qualquer dúvida, manter contato.

Atenciosamente

Amalia Franco
Gerente
Coordenação Financeira
(71) 3103-0135

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena

B. H.

A Regional tem interesse em prorrogar o contrato de locação do imóvel.

Allegations By 24/03/2015

Pedro Costa Safira Andrade
PROMOTOR DE JUSTICA

 Conectado ao Microsoft Exchange

ILEGÍVEL



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF nº. [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, **CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A CLÁUSULA QUARTA passa a ter a seguinte redação:



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

“ O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de 2015.

PELO CONTRATANTE: _____

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominada LOCATÁRIO, e SÔNIA DE JESUS LINS, CPF nº. [REDACTED], estabelecida à Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº. 47, Praça Kennedy, Alagoinhas-BA, doravante denominada LOCADOR, neste ato representada pela sua procuradora JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CPF nº. [REDACTED] situada à Rua José Bonifácio, nº. 180, Centro, Alagoinhas-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 68/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado à Largo da Independência, nº.s 72 (terreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas, Bahia, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel Escritura Pública de Compra e Venda com registro de nº. de ordem 9291, Livro nº. 179, fls. 150-151, do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Alagoinhas-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
440003	00	03.122.503.2000	3390.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser



depositado, mensalmente, por Ordem Bancária no Banco do Brasil, c/c nº. 5.043-1, Agência nº. 1803-1, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015, vedada a sua prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

5.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: junho
Mês de Término: maio

5.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

5.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo LOCATÁRIO, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

6.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do LOCADOR.

6.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

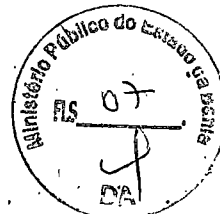
6.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

7.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de

[Handwritten signatures and initials]



sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

7.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

7.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

8. CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

8.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

8.3 Os herdeiros ou sucessores também obrigam-se a respeitar o presente Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9.2 O presente Contrato poderá ser extinto ou rescindido, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

9.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

10.1.1 Suspensa, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

10.1.2 Rescindido o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



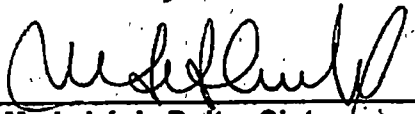
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

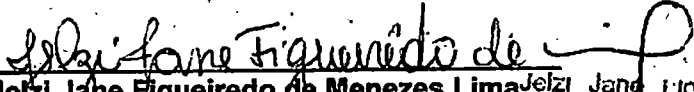
Salvador, 18 de maio de 2010.

PELO LOCATÁRIO:



Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

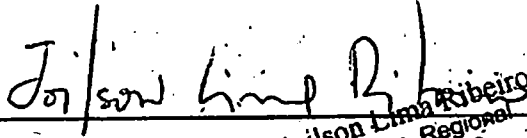


Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149
(75) 8802-1234 / (75) 3421-6223
www.jelzi-imoveis.com

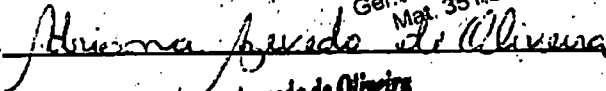
TESTEMUNHAS:

1ª



Joilson Lima Ribeiro
Ger. Adm. Regional
Mat. 351.870

2ª



Adriana Azevedo de Oliveira
Assist. Técnico Administrativo
Mat. 352049



Salvador, ■ Quarta-Feira
Diário n. 243 de 19 de Maio de 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO
68/2010, CONTRATO n.º 27/2010;

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003.0.65947/2010

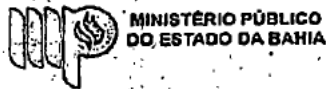
Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins;

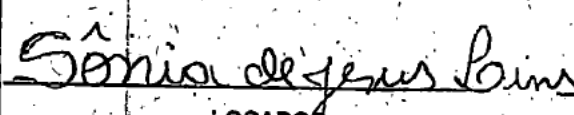
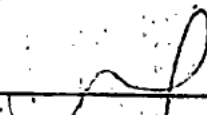
Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, BA.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390.36 da U.G. 40.003.

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015. Parecer Jurídico n.º 166/2010.



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONTRATO Nº 27/2010 - SUP	APOSTILA Nº 04	DATA: 04/06/2014
LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS	CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria, de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.		
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.		
DURAÇÃO: 05 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 136, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.740,73	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	56.888,76	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2013 a maio de 2014	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.112,56	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	61.350,74	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	junho de 2013 a maio de 2014	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,84335%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2014 a maio de 2015	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 04 de junho de 2014.		
 LOCADOR		 LOCATÁRIO

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/2013
Data final	05/2014
Valor nominal	R\$ 4.740,73 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0784335
Valor percentual correspondente	7,8433500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.112,56 (REAL)

Fazer nova pesquisa



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência de Gestão Administrativa para análise e parecer, com posterior retorno.

Em 05/05/2015


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica
Mat.: 190.934





PROCEDIMENTO Nº. 003.0.77864/2015 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. EFEITOS SOBRE A RELAÇÃO LOCATÍCIA. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 423/2015

1. Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº. 27/2010 - SUP, em que figura como locador Sônia de Jesus Lins, representada pela sua procuradora Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, como o objetivo específico de alterar a Cláusula Quarta, para possibilitar a prorrogação contratual, caso haja interesse das partes.

2. Anexaram-se aos autos: cópia do contrato original, justificativa para a modificação do ajuste e minuta do primeiro termo aditivo pretendido.

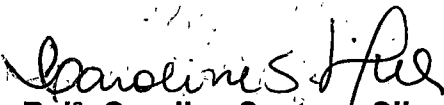
3. Os contratos de locação em que a Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não alterará o equilíbrio econômico-financeiro da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

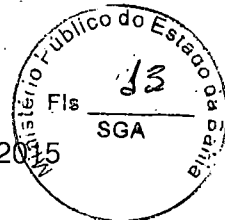
4. Revendo entendimento anteriormente adotado, a vigência do contrato de locação em que a Administração figure como locatária não está adstrita à limitação imposta aos contratos de serviços contínuos, de 60 (sessenta) meses. Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de modo a garantir o direito à renovação.

5. Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de maio de 2015.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula 352.213

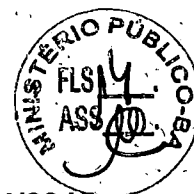


DESPACHO

Acolho o Parecer nº 423/2015 da Assessoria Técnica-Jurídica desta Superintendência, referente ao aditamento do Contrato nº 27/2010 – SUP, tendo como locador Sônia de Jesus Lins, representada por Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima, com a finalidade de alterar a Cláusula Quarta, para possibilitar a prorrogação contratual, se houver interesse entre as partes. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências necessárias.

Em 12/05/15

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa



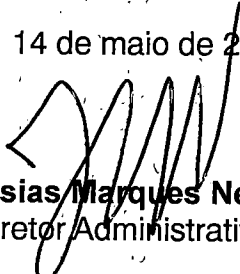
Ref.: 003.0.77864/2015

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☐ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual, em articulação com o Central de Convênio e Contratos da Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa;
- ☐ publicação da Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- ☒ empenho, quando couber;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 14 de maio de 2015.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: 1º Aditivo do Contrato nº 027/2010

Protocolo SIMP nº 003.0.77864/2015

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa, com **duas vias do 1º Aditivo ao Contrato nº 27/2010 – SGA**, bem como cópias da publicação dos resumos destes no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22/05/2015.

Em 22 de Maio de 2015.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa
Matrícula 353.433



1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF nº. [REDACTED] com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, **CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes, cuja vigência compreende o período de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado ao Largo da Independência, nºs 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **CLÁUSULA QUARTA** passa a ter a seguinte redação:



1º Termo Aditivo Contrato nº 27/2010- SUP

“ O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.”

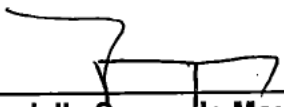
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

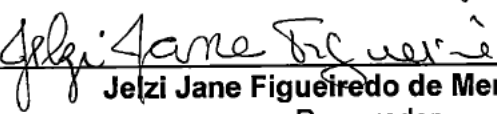
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de maio de 2015.

PELO CONTRATANTE:

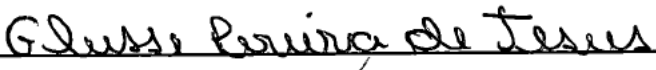

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente

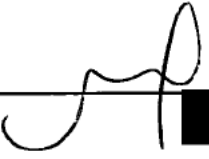
PELA CONTRATADA:

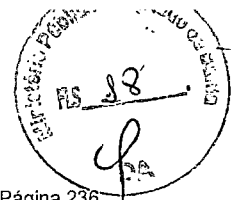

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149
(75) 8802-4234 / (75) 3421-8223
www.jelzimeveis.com

TESTEMUNHAS:

1ª. 

2ª. 

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**
EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, §1º, da Resolução n.º 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que na data de hoje foram arquivados os autos do Inquérito Civil nº 01/2009 (Simp nº 167.0.84952/2010), instaurado para apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa pela ex-prefeita do Município de Mata de São João, Márcia Cavalcanti Carneiro Dias, em razão da implantação no Município da Empresa Auto Posto Matense Ltda, tendo como sócios Jorge Luis Pinto Dias, seu marido, e Elcio Ramayana Carneiro Pombo, seu filho. Mata de São João, 13 de abril de 2015.

MÁRCIA PIMENTEL FARIAS
Promotora de Justiça Auxiliar

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO, por intermédio de sua Promotora de Justiça, com fulcro no art. 2º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil n. 167.0.185921/2010 (OBJETO: Possíveis desvios de verbas provenientes da Fundação Banco do Brasil e Petrobrás em parceria com o SEBRAE, destinadas à agricultura familiar, pela Cooperativa Agroindustrial Vale de Saúpe Ltda. - COOPEVALES), por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução. Mata de São João-BA, 30 de abril de 2015.

LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça Titular

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Termo Aditivo de Voluntário

Nome	Lotação	Início	Término
Rozenaldo Assunção Portella de Souza	Santo Amaro	25/04/2015	24/04/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 027/2010-SUP

Processo: 003.0.77864/2015.

Parecer jurídico: 423/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins.

Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula quarta do contrato original para que passe a constar a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31/05/2015 podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo".

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100- Ação (P/A/OE) 2000. - Natureza de Despesa 30.90.36.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.51410/2015.

Parecer Jurídico: 307/2015.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Pitágoras, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0021-93.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Pitágoras, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

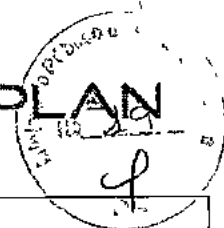
Processo: 003.0.54771/2015.

Parecer jurídico: 366/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de São Felipe-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de São Felipe-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.



TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000039-0	
Data do Termo Aditivo 25/05/2015		Valor do Termo Aditivo [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência 21/05/2015
Unidade Orçamentaria 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora 40101 0003 - Diretoria Administrativa do Ministerio Publico					
Nº do Instrumento (INT) 40101 0003 13 0000036-6	Tipo Instrumento Contrato	Nome do Credor Sonia De Jesus Lins		CPE/CNPJ do Credor [REDACTED]	
Início da Vigência 01/06/2010	Fim da Vigência 31/05/2015	Valor Inicial do Instrumento R\$ 129 435,43		Valor Atual do Instrumento R\$ 25 562,84	
Saldo Disponível 0,00	Modalidade de Licitação Dispensa - art 59	Tipo de Despesa Compras e Serviços		Retenção da Lei Anticalote? Não	
Justificativa ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO					
Situação Incluído					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercicio	Dotação Orçamentaria	Valor da Dotação	Saldo Disponível	Tipo de Gasto	Acrescimo	Redução	Valor Atualizado
-----------	----------------------	------------------	------------------	---------------	-----------	---------	------------------

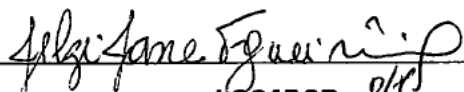
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

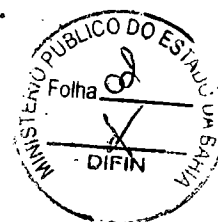
CONTRATO Nº 27/2010 - SUP	APOSTILA Nº 03	DATA: 26/06/2013
LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS		CPF: [REDACTED]
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.		
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.		
DURAÇÃO: 05 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.463,29	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	53.559,48	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2012 a maio de 2013	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.740,73	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	56.888,76	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	junho de 2012 a maio de 2013	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	6,21604%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2013 a maio de 2014	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 26 de junho de 2013.		
 LOCADOR P/R  Arcélia B. Franco Promotoria Ced. 367.476 PROCURADOR		

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/2012
Data final	05/2013
Valor nominal	R\$ 4.463,29 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0621604
Valor percentual correspondente	6,2160400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.740,73 (REAL)

Fazer nova pesquisa





APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.13.0000054-7	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6		Data da Apostila: 27/06/2013		Valor da Apostila: ☐ Adição ☐ Redução ☒ Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: Sonia De Jesus Lins		CPE/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010		Fim da Vigência: 31/05/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43	Valor Atual do Instrumento: R\$ 136.093,99
Situação: Incluído		Justificativa: Remanejamento orçamento 2015 devido a reajuste anual pelo IGPM, a partir de junho/2013 no percentual de 6,21604%			

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

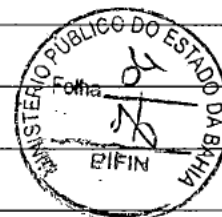
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2013	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	132.764,71	105.672,54	Geral		1.387,20	104.285,34
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	1.387,20		1.387,20

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/12/2013	14.115,52		1.387,20	12.728,32
01/03/2015	0,00	462,40		462,40
01/04/2015	0,00	462,40		462,40
01/05/2015	0,00	462,40		462,40



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.13.0000053-9	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6		Data da Apostila: 27/06/2013		Valor da Apostila: ☐ Adição ☐ Redução ☒ Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: Sonia De Jesus Lins		CPE/CNPI do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010		Fim da Vigência: 31/05/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43	
				Valor Atual do Instrumento: R\$ 136.093,99	
Situação: Incluído		Justificativa: Remanejamento devido a reajuste anual pelo IGPM, a partir de junho/2013 no percentual de 6,21604%			



DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2013	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	136.093,99	109.001,82	Geral		3.329,28	105.672,54
2014	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	Geral	3.329,28		3.329,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/12/2013	17.444,80		3.329,28	14.115,52
01/03/2014	0,00	332,93		332,93
01/04/2014	0,00	332,93		332,93
01/05/2014	0,00	332,93		332,93
01/06/2014	0,00	332,93		332,93
01/07/2014	0,00	332,93		332,93
01/08/2014	0,00	332,93		332,93
01/09/2014	0,00	332,93		332,93
01/10/2014	0,00	332,93		332,93
01/11/2014	0,00	332,93		332,93
01/12/2014	0,00	332,91		332,91



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.13.0000052-0	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6		Data da Apostila: 27/06/2013		Valor da Apostila: 6.658,56 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: Sonia De Jesus Lins		CPE/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010		Fim da Vigência: 31/05/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43	Valor Atual do Instrumento: R\$ 129.435,43
Situação: Incluído		Justificativa: Reajuste anual pelo IGPM, a partir de junho/2013 no percentual de 6,21604%			

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2013	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	129.435,43	102.343,26	Geral	6.658,56		109.001,82

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/12/2013	10.786,24	6.658,56		17.444,80

28/06/12 SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA TPCC1076-1076
16:00:43 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO MINISTERIO PUBLICO/MP < 2012 CC70 >

INCLUSAO DE APOSTILA

NUM INSTR: __619 (?)

ANO: 2010

DADOS DO INSTRUMENTO:

CREDOR : 45286728553 SONIA DE JESUS LINS
DATA INICIO : 01/06/2010 DATA TERMINO : 31/05/2015
VL INSTR INICIAL : 234.000,00 VL INSTR ATUAL : 252.279,80
SLE INSTR INSTRUMENTO: VL DOTACAO : 175.513,99
LICITACAO : 21 DISPENSA ART.59 INC III A XXIII LEI 9433/2005



DADOS A SEREM APOSTILADOS:

DATA DA APOSTILA : 05 / 06 / 2012
VALOR DA APOSTILA : 6568,62
VALOR DA DOTACAO : 1277,23 X AUMENTO DEVOLUCAO
JUSTIFICATIVA : REAJUSTE ANUAL PELO INPC A PARTIR DE JUNHO/2012

APOSTILA CONCLUIDA = 5

PF01-----PF04-----PF05-----PF11-----(?)-
SAIR VOLTAR LIMPAR ACEITAR INCLUIR AJUDAR
TELA CAMPOS DADOS LANCAMENTOS CAMPO

M^{re} Anália B. Franco
Gerente
Ced. 351.474

ILEGÍVEL



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 27/2010 - SUP		APOSTILA Nº 02	DATA: 05/06/2012
LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS		CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.			
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.			
DURAÇÃO: 05 anos			
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV			
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO			
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE			
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.280,83		
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	51.369,96		
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2011 a maio de 2012		
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE			
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.463,29		
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	53.559,50		
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	junho de 2011 a maio de 2012		
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	4,26230%		
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2012 a maio de 2013		
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE			
TIPO	COMENTÁRIO		
REPASSE INTEGRAL:	SIM		
REPASSE PARCIAL:			
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:			

DE ACORDO:

Salvador, 05 de junho de 2012.

Consuelo B. Franco
M. P. J. Alagoinhas
Céd. 351.470

Jane Figueiredo
J. P. J. Alagoinhas
Céd. 3121-0149
Céd. 3121-8223
www.jepm.ba.gov.br
CONTRATADA P/P

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	05/2011
Data final	05/2012
Valor nominal	R\$ 4.280,83 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0426230
Valor percentual correspondente	4,2623000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.463,29 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Ministério Público do Estado da Bahia

Folha 03

DIFIN

22/06/11 SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA TPCC1076-1076
16:55:08 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO MINISTERIO PUBLICO/MP < 2011 CC70 >

INCLUSAO DE APOSTILA 440000003 1 NUM INSTR: 619 (?)
ANO: 2010

DADOS DO INSTRUMENTO:

CREDOR : 45286728553 SONIA DE JESUS LINS
DATA INICIO : 01/06/2010 DATA TERMINO : 31/05/2015
VL INSTR INICIAL : 234.000,00 VL INSTR ATUAL : 234.000,00
SLD DISP.INSTRUMENTO: VL DOTACAO : 206.700,00
LICITACAO : 21 DISPENSA ART.59 INC III A XXIII LEI 9433/2005

DADOS A SEREM APOSTILADOS:

DATA DA APOSTILA : 20 / 06 / 2011
VALOR DA APOSTILA : 18279,80
VALOR DA DOTACAO : 2665,80 X AUMENTO _ DEVOLUCAO
JUSTIFICATIVA : REAJUSTE ANUAL PELO IGP-M.



APOSTILA INCLUIDA = 2

PF01--PF03-----PF04-----PF05-----PF11----- (?) ---
SAIR VOLTAR LIMPAR ACEITAR INCLUIR AJUDAR
TELA CAMPOS DADOS LANCAMENTOS CAMPO
22/06/11 SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA TPCC1076-1076
16:55:08 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO MINISTERIO PUBLICO/MP < 2011 CC70 >

INCLUSAO DE APOSTILA 440000003 1 NUM INSTR: 619 (?)
ANO: 2010

DADOS DO INSTRUMENTO:

M^a Amalia B. Franco
Gorente
Cad. 351.470

RECEBIDO
HRS 17:12 DIFIN/MP
Data: 22/06/2011
Ass. [assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 27/2010 - SUP

APOSTILA Nº 01

DATA: 20/06/2011

LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS

CPF:

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.

DURAÇÃO: 05 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:

3.900,00

VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:

46.800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO:

junho de 2010 a maio de 2011

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:

4.280,83

VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:

51.369,95

PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:

junho de 2010 a maio de 2011

PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:

9,76485%

PERÍODO DE APLICAÇÃO:

junho de 2011 a maio de 2012

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO

COMENTÁRIO

REPASSE INTEGRAL:

SIM

REPASSE PARCIAL:

NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:

DE ACORDO:

Salvador, 20 de junho de 2011.

Mr Amalia B. Franco
COORDENADORA
Cad. 354

CONTRATANTE

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149
(75) 8802-1234 / (75) 3421-6223
www.jelzi-imoveis.com

CONTRATADA



Início » Calculadora do cidadão » Correção de valores

Correção de Valores

Resultado da Correção pelo IGP-M

Dados básicos da correção pelo IGP-M:

Data inicial:	06/2010
Data final:	05/2011
Valor nominal:	R\$ 3.900,00 (REAL)

Dados calculados:

Índice de correção no período:	1,0976485
Valor percentual correspondente:	9,7648500 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 4.280,83 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)





PROCESSO

Nº

DATA

/ /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

UNIDADE DE ORIGEM

AUTOR OU INTERESSADO

ASSUNTO



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF nº. [REDACTED], estabelecida à Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº. 47, Praça Kennedy, Alagoinhas-BA, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF nº. [REDACTED], situada à Rua José Bonifácio, nº. 180, Centro, Alagoinhas-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 68/2010, protocolado sob nº. 003.0.65947/2010, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas, Bahia, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel Escritura Pública de Compra e Venda com registro de nº. de ordem 9291, Livro nº. 179, fls. 150-151, do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Alagoinhas-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
440003	00	03.122.503.2000	3390.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser

[Handwritten signatures and initials]



depositado, mensalmente, por Ordem Bancária no Banco do Brasil, c/c nº. 5.043-1, Agência nº. 1803-1, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015, vedada a sua prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

5.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: junho

Mês de Término: maio

5.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

5.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

6.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.

6.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

6.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

7.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de



sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

7.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado, em estado de servir ao uso a que se destina;

7.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

8. CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

8.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

8.3 Os herdeiros ou sucessores também obrigam-se a respeitar o presente Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9.2 O presente Contrato poderá ser extinto ou rescindido, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

9.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

10.1.1 Suspensa, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

10.1.2 Rescindido o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 18 de maio de 2010.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa



PELO LOCADOR:

Jeizi Jane Figueiredo de Menezes Lima

Procurador

Jeizi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-0149
(75) 8802-1234 / (75) 3421-6223
www.jeizi-imoveis.com

TESTEMUNHAS:

1ª

Joilson Lima Ribeiro
Ger. Adm. Regional
Mat. 351.870

2ª

Mariana Azevedo de Oliveira
Assist. Técnico Administrativo
Mat. 352049

Salvador ■ Quarta-Feira
Diário n. 243 de 19 de Maio de 2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2010, CONTRATO nº. 27/2010:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003.0.65947/2010

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins.

Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, para sediar a Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 3390.36 da U.G. 40.003.

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015. Parecer Jurídico nº. 166/2010.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.65947/2010** Original
Data: 27/4/2010 Hora: 09:55
Qt. Vol.: Recebido por: mcaldas

UNIDADE EXECUTORA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº DA AUTORIZAÇÃO

DA-68/2010

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:

☐ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ☐ COMPRAS

OBJETO

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, pertencente ao Locador, situado à Largo da Independência, n.72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas -BA. Contrato nº 27/2010 - Sônia de Jesus Lins

FINALIDADE/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO/COMPRA

Funcionamento da Promotoria Regional de Alagoinhas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 9.433/05, ART. 59, INCISO(S):

- ☐ I - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A UMA MESMA OBRA / SERVIÇO OU DE MESMA NATUREZA E LOCAL QUE POSSA SER REALIZADO CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE
- ☐ II - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO / COMPRA DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ
- ☒ OUTROS VII (OBRIGATÓRIO ANEXAR PARECER JURÍDICO E PUBLICAR NA IMPRENSA OFICIAL)

PROPOSTA(S) APRESENTADA(S) / ORÇAMENTO(S) ANEXO(S) (CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, UTILIZE O FORMULÁRIO ANEXO)

Nº ORD	ITEM	FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
	Locação de imóvel urbano	Sônia de Jesus Lins	234.000,00	5 anos

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) DE ACORDO COM OBJETO, FINALIDADE/OBJETIVO E AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S): ☐ MENOR PREÇO

☐ OUTRO

PROPOSTA(S) ESCOLHIDA(S)

FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	VALOR (R\$)
Sônia de Jesus Lins	452.867.285-53	Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº 47, Praça Kennedy, Alagoinhas-BA	234.000,00

Anexar prova de regularidade do fornecedor escolhido para com as Fazendas federal, estadual e municipal (Lei 9.433/2005, art. 65, § 3º, incisos XII e XIII)

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

23/04/2010

Veralúcia Oliveira Lima
Diretora de Administração

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO *	2000	3390.36	250.000,00

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

23.04.10

Michela Cordeiro de Araújo
Coordenador Adm. III
Mat. 351.495

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

23/04/2010

Veralúcia Oliveira Lima
Diretora de Administração

AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

30.04.10

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente/MP

* DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2010



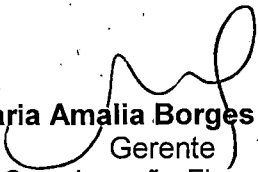
Ref: Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria
de Justiça Regional de Alagoinhas-BA



À Diretoria Administrativa

Tendo em vista a mudança da sede onde atualmente se encontra instalada a Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA para outro imóvel, solicitamos autorização de nova contratação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a locação de imóvel para fins não residenciais destinado a sediar a referida Regional, no período compreendido entre 01/06/2010 a 31/05/2015.

Em: 23/04/2010


Maria Amalia Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira

As Apais
Preparar autorização para
Contratação por Dispense de
licitação
Res. p. n.º 5
23/04/10



MINUTA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E SÔNIA DE JESUS LINS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



CONTRATO Nº. 27/2010 - SUP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Avenida Joana Angélica, nº. 1.312, Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **SÔNIA DE JESUS LINS**, CPF nº. [REDACTED], estabelecida à Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº. 47, Praça Kennedy, Alagoinhas-BA, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pela sua procuradora **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, CPF nº. [REDACTED] situada à Rua José Bonifácio, nº. 180, Centro, Alagoinhas-BA, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. ____/2010, protocolado sob nº. _____, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas, Bahia, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas, tendo o referido imóvel Escritura Pública de Compra e Venda com registro de nº. de ordem 9291, Livro nº. 179, fls. 150-151, do 1º Ofício do Tabelionato de Notas de Alagoinhas-BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
440003	00	03.122.503.2000	3390.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

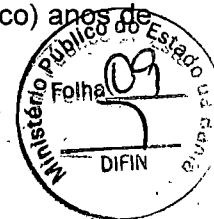
3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), devendo ser



MINUTA

depositado, mensalmente, por Ordem Bancária no Banco do Brasil, c/c nº. 5.043-1, Agência nº. 1803-1, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de junho de 2010 e a terminar em 31 de maio de 2015, vedada a sua prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

5.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: junho

Mês de Término: maio

5.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

5.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

6.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por escrito do **LOCADOR**.

6.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

6.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

7.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de



sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

7.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

7.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

8. CLÁUSULA OITAVA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações, correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

8.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

8.3 Os herdeiros ou sucessores também obrigam-se a respeitar o presente Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

9.2 O presente Contrato poderá ser extinto ou rescindido, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção ou rescisão não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

9.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

10.1.1 Suspensa, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

10.1.2 Rescindido o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.



MINUTA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

11.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de 2010.



PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

Rua Luiz Viana, n.º 536, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-420

Fone/FAX: 75-3421-2785 ou 75-3422-2593

alagoinhas@mp.ba.gov.br



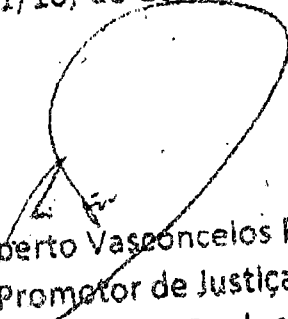
Ofício n.º GCR n.º 06/10

Alagoinhas/BA, 20 de abril de 2010

SENHORA DIRETORA,

Tendo em vista a ampliação do número de membros, servidores, bem como de estagiários de Direito no âmbito deste escritório regional do Ministério Público em Alagoinhas, é o presente para reiterar a Vossa Senhoria adoção de medidas no sentido de viabilizar meios para que possamos exercer as atividades ministeriais em imóvel que possua estrutura adequada realização de nossas atividades, acatando, inclusive, os termos do ofício de n.º 31/10, de 23/03/2010, oriundo desta gerência administrativa.

Atenciosamente,


Luís Alberto Vasconcelos Pereira
Promotor de Justiça
Coordenador Suplente

Ilustríssima Senhora
VERALUCIA OLIVEIRA LIMA
Diretora Administrativa do Ministério Público
Salvador - BA





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

Rua Luiz Viana, n.º 536, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-420

Fone/FAX: 75-3421-2785 ou 75-3422-2593

alagoinhas@mp.ba.gov.br



Ofício 35/10

Alagoinhas/BA; 08 de abril de 2010

SENHORA DIRETORA,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para os devidos fins, documentação abaixo relacionada referente ao procedimento de contratação de imóvel em Alagoinhas.

1. PROPOSTA DE LOCAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;
2. DECLARAÇÃO;
3. PROCURAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ALUGUEL E ADMINISTRAÇÃO;
4. ORÇAMENTO DE 02 CORRETORES.

Atenciosamente,


Joilson Lima Ribeiro
Ger. Adm. Regional

Ilustríssima Senhora

VERALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Diretora Administrativa do Ministério Público da Bahia
Salvador – BA





PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

Rua Luiz Viana, n.º 536, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-420

Fone/FAX: 75-3421-2785 ou 75-3422-2593

alagoinhas@mp.ba.gov.br



Ofício 31/10

Alagoinhas/BA, 23 de março de 2010

SENHORA DIRETORA,

Informamos a Vossa Senhoria que este gerente, em data de 18/03/2010, por volta das 14:00h, acompanhado da Assistente Técnico-Administrativo, KALIANDRA DA SILVA FLÔRES DE ASSIS e de preposto da corretora imobiliária, juntos, dirigimo-nos à residência da proprietária do imóvel, Sr.ª SÔNIA DE JESUS LINS, com o escopo de sintonizar as informações atinentes à futura contratação do imóvel, onde na presença de todos, inclusive dos familiares da proprietária, ficou esclarecido que:

1. o imóvel foi aprovado pela superintendência institucional;
2. que o contrato de locação vigente foi renovado por quatro meses, com início a partir do mês de abril e término no final do mês de julho;
3. que há a possibilidade da superintendência efetuar um distrato de dois meses com o atual locador;
4. que o futuro contrato poderá ser assinado em meados do mês de maio, para mudança da sede da regional no início do mês de junho;
5. que a corretora e proprietária terão que deslocar o inquilino do imóvel com brevidade, a fim de que a superintendência possa efetivar o contrato de locação;
6. que ambas, corretora e proprietária, apresentaram documentação relativas ao imóvel para encaminhamento à diretoria administrativa para análise, a fim de ser obtido um parecer relativo a mesma antes de providenciar o deslocamento do inquilino;



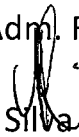


7. que a proprietária, na presença de todos os presentes, manifestou interesse na contratação com o Ministério Público, bem como concorda em aguardar até meados do mês de maio para realizar o acordo.

Nestes termos, encaminhamos a supracitada documentação para análise e solicitamos uma manifestação sobre os mesmos, no que diz respeito às exigências da instituição para que a corretora, juntamente com a proprietária, possam, em tempo hábil, providenciá-los.

Atenciosamente,


Joilson Lima Ribeiro
Ger. Adm. Regional


Kaliandra da Silva Flôres de Assis
Assistente Técnico-Administrativo

Ilustríssima Senhora

VERALUCIA OLIVEIRA LIMA

Diretora Administrativa do Ministério Público da Bahia
Salvador – BA

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DO PROPRIETÁRIO



EU, SÔNIA DE JESUS LINS, CPF: [REDACTED] proprietária do imóvel situado na rua Largo da Independência, n°s 72(térreo), 72-A(1° andar) e 72-B(1° andar), Centro, Alagoinhas/BA, declaro para os fins que se façam necessários que autorizo os imóveis acima descritos no valor da locação mensal de R\$ 3.900,00(Três Mil Novecentos Reais).

Alagoinhas, 19 de abril de 2010.

Sônia de Jesus Lins
SÔNIA DE JESUS LINS



DECLARAÇÃO DOS ACORDOS ENTRE AS PARTES

Declaro que foi negociado juntamente com a proprietária do imóvel as seguintes exposições:

1. A proposta do valor da locação é de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) mensais.
2. A proposta do período de locação é de 5(cinco) anos.
3. O período inicial para vigorar o contrato é a partir do dia 01/06/2010(primeiro de junho de dois mil e dez), data que o aluguel será pago.
4. A data da entrega das chaves será no dia 15/05/2010(quinze de maio de dois mil e dez), mediante a assinatura de um memorial descritivo do imóvel para adaptação ao Locatário, sendo que no ato do término do contrato e da devolução das chaves o imóvel será entregue conforme memorial descritivo do aludido imóvel.
5. O valor do aluguel será depositado na conta bancária da corretora, banco do Brasil, agência: [REDACTED] conforme autorização de administração de aluguel em anexo.

Alagoinhas, 19 de abril de 2010.

Sônia de Jesus Lima
PROPRIETÁRIA: SÔNIA DE JESUS LIMA

Jelzi Jane Figueirêdo de Menezes
ADMINISTRADORA: JELZI JANE FIGUEIRÊDO DE MENEZES
CRECI/BA Nº 6068

LIMELZI Jane Figueirêdo
CRECI-BA 6068 (71) 9
(75) 8802-1234 / (75) 3
www.jelzi-imove

TENILSON CORRETOR DE IMÓVEIS – CRECI: 7116

Rua Carlos Gomes, n.º 209, Centro, Alagoinhas/BA

Telefone: 75-3421-1245 9995-6886



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Avenida Joana Angélica, n.º 1.312, Nazaré, Salvador/BA

CONTRATADO: TENILSON SANTANA REGO
CRECI n.º 7116, CPF: [REDACTED]
Rua Carlos Gomes, n.º 209, Centro, Alagoinhas/BA

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel residencial para fins comercial localizado na rua Largo da Independência, n.º 72 (térreo), 72-A e 72-B (ambos no 1º andar), Centro do município de Alagoinhas, sendo: no n.º 72 (dotado de 03 quartos, sendo 02 com suítes, 01 sanitário para uso comum, 01 sanitário nos fundos, garagem para um veículo, jardim interno, 03 salas, 01 cozinha ampla, área de serviço com 01 quarto e 01 sanitário); no piso superior têm-se 02 apartamentos de igual estrutura totalizando 04 quartos, 02 cozinhas, 02 salas, 02 sanitários e garagem que comporta 04 veículos (tomadas de fotos em anexo). Imóvel em estado de conservação boa, centralizada, rua calçada e dotada de rede de esgoto.

CONCLUSÃO/PREÇO SUGERIDO

O valor do referido imóvel, baseado no preço de mercado local está avaliado no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal.////**

De Alagoinhas/BA para Salvador/BA, 15 de abril de 2010

Tenilson Santana Rego
Tenilson Santana Rego
CRECI – 7116

TENILSON IMÓVEIS
CRECI 7116

Tenilson Santana Rego
CEL. (75) 3421-1245

ILEGÍVEL

PROCURAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ALUGUEL E ADMINISTRAÇÃO

Pela presente Declaração particular **SÔNIA DE JESUS LINS**, brasileira, solteira, CPF: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua 1ª Travessa José [REDACTED], nº 47, Praça Kennedy, Alagoinhas/BA, nomeia e constitui seu bastante poderado [REDACTED] JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, [REDACTED], com escritório na Rua [REDACTED], Alagoinhas/BA, a quem se outorgam poderes especiais

EXCLUSIVOS PARA ALUGAR E ADMINISTRAR o imóvel de sua propriedade situado no Largo da Independência, nºs 72(térreo), 72-A(1º andar) e 72-B(1º andar), Centro, Alagoinhas/BA, o imóvel é composto de uma casa térrea mais dois apartamentos no primeiro andar, com garagem coberta para todos os imóveis, com seis(6) sanitários ao total e oito(8) quartos(2 suítes), cinco salas, três(3) cozinhas, três áreas de serviço, duas(2) clarabóias, áreas de circulação, cadastrado na Coelba(contratos:0225707090, 0230638608 e 0230638705), SAAE(processos: 03067-6, 43125-4 e 43126-2), inscrito no cadastro imobiliário do município sob o nº 01.03.011.0266.001), pelo valor mensal ora acertado de R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais)podendo ser praticados todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, tais como: contratar, alterar, adiantar e rescindir locações; escolher inquilinos e fiadores, vistoriar o imóvel; fazer publicar anúncios e notícias, receber alugueres e passar os respectivos; receber periodicamente os saldos existentes em favor do proprietário; fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais; receber e entregar as chaves do imóvel, pagar impostos e taxas devidos; fazer todos os lançamentos do debito e credito em conta corrente; realizar reajustes legais do aluguel; ordenar toda e qualquer obra que se tornem indispensável a conservação, a limpeza ou segurança do imóvel, contratar profissionais de sua confiança e combinar o respectivo pagamento; representar o proprietário em qualquer repartição publica, autárquicas ou municipais; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas; Cia de Eletricista de Alagoinhas, com fim específico de assinar Guias para Registro de Notas Promissórias, desde que tais títulos sejam oriundos de dividas de locatários ou de seus fiadores e decorrentes do contrato de locação; endossar, em seu nome cheque cujas importâncias se refiram a dividas relacionadas com o imóvel locador nas assembléias de condomínio ordinárias ou extraordinárias; usar de toda e qualquer ação ou recursos judiciais em defesa dos direitos e interesse do(a) Locador(a)/outorgante, substabelecendo-se nestes poderes da cláusula adjudicia um profissional habilitado de sua exclusiva escolha, sob reservas e sem quebras da integridade do presente mandato, que sempre ser conservará inteiro; outorgar ao advogado assim constituído amplos poderes para propor ação de despejo e qualquer outro procedimento judicial, requerendo citações, notificações, certificações, bem como transigir, confessar, prestar compromisso, receber quantias no Banco do Brasil, Ag: 1.803-1(Iguatemi/SSA), C/C: 5.043-1, em nome da ADMINISTRADORA e dar quitação, desistir, fazer acordos, embargar, arrestar, penhora, levar bens a praça, arrematar ou adjudicar dando-se todos os seus atos como aprovados independentemente de ratificação, inclusive os que sejam julgados não compreendidos neste mandato, mas se tornem necessários e prementes; cabendo-lhe, além do mais substabelecer, no todo ou em parte, nos poderes contidos neste instrumento, qualquer pessoa fisica ou juridica de sua confiança, quando assim julgar necessário, o que tudo darei por firme e valioso.

Alagoinhas, 19 de abril de 2010.



PROPRIETARIA/LOCADORA: Sônia de Jesus Lins
SÔNIA DE JESUS LINS

CORRETORA/ADMINISTRADORA: Jelzi Jane Figueiredo de Lima
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CRECIBA 6061
Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 9121-4
(75) 8802-1234 / (75) 3421-4
www.jelzi-imoveis.com

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



INTERESSADO(S): Superintendência do Ministério Público

A requerimento verbal do(s) interessado(s) acima, executei pesquisa do Parecer de Avaliação do(s) Imóvel(is) abaixo relacionado(s), objetivando estabelecer o preço do mercado para Locação de uma casa e de dois apartamentos.

LOCALIZAÇÃO:

Largo da Independência, nºs 72(térreo), 72-A(1º andar) e 72-B(1º andar), Centro, Alagoinhas/BA.

Proprietário(a): SÔNIA DE JESUS LINS, CPF: [REDACTED]

CARACTERÍSTICAS:

O imóvel é composto de uma casa térrea mais dois apartamentos no primeiro andar com entradas independentes, com garagens coberta para todas as unidades construídas. O imóvel possui ao total seis(6) sanitários, oito(08) quartos(02 suítes), cinco(05) salas, três(3) cozinhas, três(03) áreas de serviço, duas(2) clarabóias, corredores e área de circulação.

CONSIDERAÇÕES:

O valor avaliado corresponde a área valorizada do Centro da cidade, na mesma rua do Tiro de Guerra, vizinho ao SAAE(Embasa), tendo suas ruas largas livre de engarrafamento, tendo três vias de acesso. Também é analisado o valor da locação para fins NÃO RESIDENCIAL.

AVALIAMOS:

Valor para a Locação: R\$8.000,00(Oito Mil Reais) à R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

Para as conclusões do presente parecer, foram os cálculos usados em função de área a nível de mercado, pesquisa local das alienações mais recentes que foram negociados.

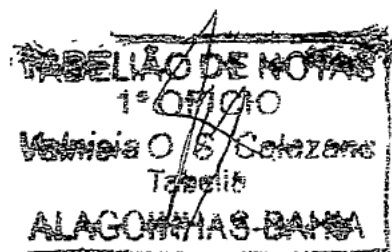
Alagoinhas/BA, 17 de março de 2010.

CORRETORA:

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CRECI/BA Nº 6068

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068
(75) 8802-1234
www.jelzi-imoveis.com

COMARCA DE ALAGOINHAS - BAHIA
TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO
TABELIÃ - VALNÍSIA OLIVEIRA DE S. CALAZANS
LIVRO Nº 179 Fls. 150/151 nº Ord. 9291



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que nestas notas fazem de um lado como outorgante vendedora, **MARIA IZABEL CAVALCANTE REIS ROCHA**, e do outro lado como outorgada compradora **SONIA DE JESUS LINS** na forma abaixo. Saibam quanto esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de dois mil e oito (2008), aos doze (12), dias do mês de junho; nesta Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, em meu Cartório, na Avenida Juracy Magalhães s/n, Fórum Dês. Ezequiel Pondé, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTE VENDEDORA - MARIA IZABEL CAVALCANTE REIS ROCHA**, [REDACTED]



[REDACTED] e do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA - SONIA DE JESUS LINS**, [REDACTED]

[REDACTED] as presentes reconhecidas como as próprias de mim Tabeliã de Notas, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora de uma casa residencial, situada nesta Cidade no Largo da Independência nº 72, com área construída de 79,17m², composta de uma porta e três janelas de frente, duas salas, três quartos, cozinha, sanitário e quintal murado; edificada em terreno que mede 10,90 metros de frente por 18,50 metros de frente a fundo de ambos os lados, E 19,00 metros de fundo, perfazendo um total de 201,65m²; limitando-se a frente com a Rua; de lado direito com Travessa Largo da Independência; do lado esquerdo com Ubaldino Souza Sales e fundo com Antonio Nascimento Chagas. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº. 01.03.011.0266.001. Havida por herança dos bens deixados por morte de Carlos Ribeiro Rocha, conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 830786-1/2005, expedido pela 3ª Vara Cível desta Cidade, em 12 de dezembro de 2007; registrada no Cartório de Imóveis do 1º Ofício desta cidade no Livro nº 02 de Registro geral, sob Matrícula nº. R-1-1121, feita em 02 de junho de 2008, acha-se contratada com a outorgada Compradora para vender-lhe como efetivamente a venda pela presente Escritura e na melhor forma de direito pelo preço e quantia certa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que da mesma outorgada compradora recebeu em moedas correntes do País, pelo que dá a referida compradora plena quitação para em tempo nenhum lhe pedir ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si por seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta mesmos venda e a

SONIA DE JESUS LINS, a par e a salvo de contestação futuras e transmitindo-a a pessoa deste toda direito, ação, domínio e servidões ativas, que ate o presente momento tinham na aludida propriedade para que ela a considere dona Dora em diante, havendo-o, além disso, desde já por empossado em virtude da presente escritura e da cláusula constitui. Assim disseram, outorgaram, convencionaram, aceitaram e me pediram esta Escritura de Compra e Venda que lavrei em nome das interessadas e em cumprimento ao disposto na Lei nº 7433 de 18 de dezembro de 1985, regulamentado pelo decreto nº 93240 de 09 de setembro do ano seguinte. A vendedora apresentou certidões negativas de ações reais pessoais reipersecutórias e de ônus reais, certidões de feitos ajuizados, declarando mais a vendedora, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem outras ações reais pessoais reipersecutórias e de ônus reais ajuizados. Disse a outorgante Vendedora que a propriedade ora vendida acha-se quites com as Repartições Estaduais, Municipais e da Receita Federal. Pela outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, tal como está redigida e me apresentou o conhecimento do pagamento do ITIV, no valor de R\$ 1.751,50. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81. E, eu, **VALNISIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS** tabeliã que digitei esta Escritura, consoante o que faculta, o § 4º do art. 167, da Lei 3.731, de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentada pelo Provimento nº 3, de 9 de Abril de 1975; rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de Agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual após lido e achado conforme, vai pôr todos e pôr mim *Valnisia O. S. Calazans* Tabeliã de Notas, que subscrevo e assino em público e raso com sinal do meu uso. Pago à custa de Lei DAJ nº. 837278.

Maria Izabel Cavalcante Reis Rocha
MARIA IZABEL CAVALCANTE REIS ROCHA

Sônia de Jesus Lins
SONIA DE JESUS LINS

Alagoinhas, 12 de junho de 2008

Valnisia O. S. Calazans
Em testº da verdade
Tabeliã de Notas

TABELIÃO DE NOTAS
1º OFÍCIO
Valnisia O. S. Calazans
Tabeliã
ALAGOINHAS-BRASIL

Cartão de Registro Imóvel

Procedido em 11 de julho de 2008

Prot. Livro nº 1 422 31 941

Registro Geral: L. 02 RG, folha 1.121,

Registro Auxiliar: R-211.121.

Averbação: _____

Ocorrência: Registro da presente
Exortação Pública de compra
e venda em favor de bens
de Jesus Lemos

11 de julho de 2008

Manuela
Manuela Maria C. A. de Santana
 Sub-oficial de Registro de Imóveis
 e Hipotecas - 1º Ofício

COMARCA DE ALAGOINHAS
TABELIÃO DE NOTAS 1º OFÍCIO
TABELIÃ-VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS
LIVRO Nº 044 FLS. 041 Nº DE ORD. 5503

ALAGOINHAS-BAHIA
ESCRITÓRIO PÚBLICO
ANEXO M. J. J. de Souza
TABELIÃO DE NOTAS
1º OFÍCIO
VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS



ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO que nestas notas faz, de um lado como outorgante e reciprocamente outorgado **SONIA DE JESUS LINS** na forma abaixo: Saiba quanto esta pública escritura de re-ratificação vir que no ano de dois mil e oito (2008), aos vinte e dois (22), dias do mês de outubro nesta cidade de Alagoínhas. Estado da Bahia, em meu Cartório na Avenida Juracy Magalhães no Fórum Dês. Ezequiel Pondé, sala 19, perante a mim tabeliã compareceu como outorgante e reciprocamente outorgado **SONIA DE JESUS LINS**,

presente reconhecida como a própria de mim tabeliã do que dou fé. E, perante mim tabeliã pelo outorgante me foi dito o seguinte: 1º) Que em 12 de junho de 2008, através da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no Livro nº 179 às fls. 150/151, adquiriu a Maria Izabel Cavalcante Reis Rocha, de uma casa residencial, situada nesta Cidade no Largo da Independência nº 72, , com área construída de 79,17m², composta de uma porta e três janelas de frente, duas salas, três quartos, cozinha, sanitário e quintal murado; edificada em terreno que mede 10,90 metros de frente por 18,50 metros de frente a fundo de ambos os lados, E 19,00 metros de fundo, perfazendo um total de 201,65m²; limitando-se a frente com a Rua; de lado direito com Travessa Largo da Independência; do lado esquerdo com Ubaldino Souza Sales e fundo com Antônio Nascimento Chagas. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº. 01.03.011.0266.001, registrada no Cartório de registro de Imóveis do 1º Ofício desta Cidade, no Livro nº 02-RG na Matricula nº R-2-1.121. Que naquela escritura constou que a casa está edificada no terreno que mede 10,90 metros de frente por 18,50 metros de frente a fundo de ambos os lados, E 19,00 metros de fundo, perfazendo um total de 201,65m²; fazendo um levantamento topográfico conforme apresentação da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, constou que o terreno mede 10,72 metros de frente; 9,90 metros de fundo por 24,66 metros de lado direito e 25,10 metros de lado esquerdo, perfazendo um total de 256,51m²; com os limites atuais a frente com a citada Rua; de lado direito com Rua João de Castro; do lado esquerdo com Ubaldino Souza Sales e fundo com Antônio Nascimento Chagas. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº. 01.03.011.0266.001. Assim sendo pôr esta escritura fica retificado a metragem e ratificando dos demais atos constantes na escritura de compra e venda para que com esta escritura ora feita venha produzir seus devidos e legais efeitos. Ficando esta escritura de retificação fazendo parte integrante da outra de compra e venda. Assim o disse e me pediu esta escritura que lavrei e dou fé. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei Federal 6.952/81. E, eu **VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS**, que datilografei esta escritura consoante o que faculta parágrafo 4º do art. 167, da Lei 3.731, de 1979, que dispõe sobre Organização Judiciária do Estado, regulamentada pelo Provimento nº 3 de 04 de abril de 1975, re-ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, a qual após lido e achado conforme vai assinado por todos e por mim, tabeliã de notas que subscrevo e assino em público e raso com o sinal do meu uso. Pago à custa de Lei DAJ nº 007178.

Sônia de Jesus Lins
SONIA DE JESUS LINS
Alagoínhas, 22 de outubro de 2008
Em testº da verdade
Valnísia Oliveira de Souza
TABELIÃO DE NOTAS
1º OFÍCIO
VALNÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA CALAZANS
ANEXO M. J. J. de Souza
ESCRITÓRIO PÚBLICO

5 - ~~registro~~ do registro imóvel ? ~~Grat~~

Processo em: 27/11/08

Prot. Livro nº 1 439 e 40.038

Registro Geral: h 02 RG (Zicha), AV-31

Registro Auxiliar: 1.121,

Averbação:

Ocorrência: Registro da presente
Escritura Pública de Rti - Rti
Caxão - Metragem do terreno
e limite do lado direito.

27/11/08

Aluis
Maurício C. A. de Sá
Sub-oficial do Registro de Imóveis
e Hipotecas - 1º Ofício



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



ALVARÁ DE LICENÇA

Numero do Alvará	Cadastro Imobiliário	Processo
236/08	01.03.011.0266.001	7390/2008

A Secretaria de Infra-Estrutura, usando de suas atribuições resolve conceder Licença para:

CONCEDIDO

Nome	Sonia de Jesus Lins
------	---------------------

Licença	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
---------	----------------------

Local da Construção	Largo da Independência, 72
---------------------	----------------------------

Área da Construção	Área subsolo:	54,29m ²
	Área pavimento térreo:	212,11m ²
	Área 1.º pavimento:	160,79m ²
	Total:	427,19m ²

Observação	O requerente apresentou Escritura de compra e venda, IPTU, ART e projeto.
------------	---

Fiscal de Obras	Silvio Gomes - Matrícula: 2214 - 3
-----------------	------------------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Projeto e execução.	Dermerval Gomes Damasceno CREA: 07780 - ART: 0187
---------------------	---

Obs:	Ao ser expedido o Alvará, a obra encontrava-se iniciada.
------	--

Emitido em 11 de novembro de 2008.

Emitente

Sec. Municipal de Infra-estrutura
Pedro de S. Sobral Neto
Secretário de Infra-Estrutura
P.M.A.

Secretaria: Centro Administrativo Municipal
Rua Manoel Romão, S/N - Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA - CEP: 48.030 - 530
Tel.: (75) 3422 - 8608 - Telefax: (75) 3422 - 8604
Usina de Asfalto: Rua Paulo Afonso, S/Nº - Cachorro Magro

Lei complementar nº 013/2004

Dispõe sobre o Código de Obras e Construção do Município de Alagoinhas.

Importante para manter sua obra legal:

Art. 10. O ato de aprovação do projeto consistirá no respectivo alvará de licença para e execução da obra, que terá prazo de validade máximo de 02 (dois) anos, após seu início.

Parágrafo Único. Ultrapassado o prazo de licença, a continuidade da obra dependerá da renovação do alvará e adaptação das partes ainda a construir a legislação vigente na ocasião.

Art. 12. Uma obra será considerada iniciada com o início dos trabalhos de fundação.

Art. 13. O alvará de licença deverá ser mantido no local da obra, juntamente com um jogo de cópias do projeto aprovado pela SECIN/DPU, para apresentação à fiscalização do poder executivo municipal.

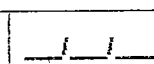
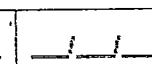
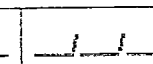
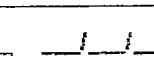
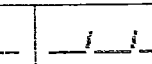
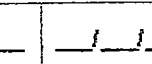
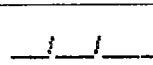
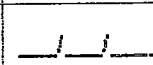
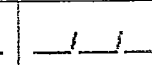
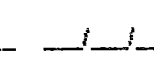
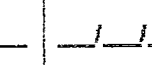
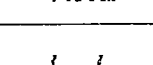
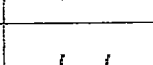
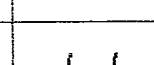
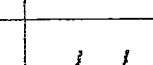
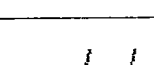
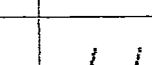
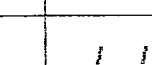
Art. 14. Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a colocação de tapumes na testada do lote.

Art. 15. Concluídas as obras, deverá ser requerida ao órgão competente da Prefeitura Municipal, vistoria para fins de obtenção de "Habite-se" ou "Ocupe-se".

Lombardi

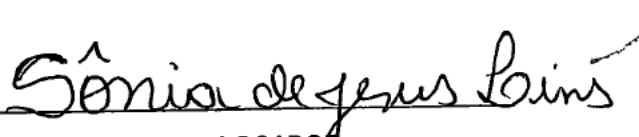
- Mantenha sua obra limpa e organizada. Todo material de construção e seus respectivos entulhos devem ser acondicionados adequadamente de forma a não causar transtornos nos passeios e vias públicas.

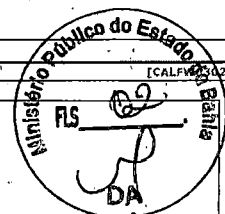
Fiscalização:

				 		
Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal
				 		
Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal
				 		
Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal	Fiscal Fiscal	Fiscal	Fiscal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONTRATO Nº 27/2010 - SUP	APOSTILA Nº 04	DATA: 04/06/2014
LOCADOR: SÔNIA DE JESUS LINS	CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado ao Largo da Independência, nº.s 72 (térreo), 72-A (1º andar) e 72-B (1º andar), Centro, Alagoinhas-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas-BA.		
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.		
DURAÇÃO: 05 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	4.740,73	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	56.888,76	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2013 a maio de 2014	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	5.112,56	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	61.350,74	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	junho de 2013 a maio de 2014	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	7,84335%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	junho de 2014 a maio de 2015	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 04 de junho de 2014.		
 LOCADOR		
 Mª Amália D. Franco Gerente Cad. 351.470		



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	06/2013
Data final	05/2014
Valor nominal	R\$ 4.740,73 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0784335
Valor percentual correspondente	7,8433500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.112,56 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.14.0000297-5	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.13.0000036-6		Data da Apostila: 17/06/2014		Valor da Apostila: 4.461,98 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: Sonia De Jesus Lins		CPE/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/06/2010		Fim da Vigência: 31/05/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 129.435,43	
Saldo Disponível: 51.776,22		Valor Atual do Instrumento: R\$ 136.093,99			
Situação: Incluído					
Justificativa: CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM A PARTIR DE JUNHO/2014					

DEMONSTRATIVO POR DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2014	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	79.205,23	50.389,02	Geral	2.602,82		52.991,84
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	1.387,20	1.387,20	Geral	1.859,16		3.246,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1					
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:	
01/12/2014	332,91	2.602,82		2.935,73	
01/03/2015	462,40	619,72		1.082,12	
01/04/2015	462,40	619,72		1.082,12	
01/05/2015	462,40	619,72		1.082,12	

RECEBIDO

HRS 12:44 DIFIN/MP

Data: 17/06/14

Ass. [Signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



HABITE-SE

EXERCÍCIO: 2010 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.03.011.0266.001 NÚMERO: 042

CONCEDIDO A: **Sonia de Jesus Lima**

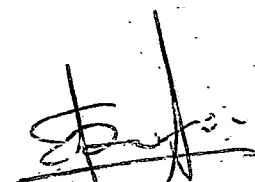
Considerando que o imóvel residencial de propriedade da requerente, situado no Largo da Independência, 72, foi construído de acordo com projetos aprovados por esta Secretaria conforme **Alvará de Construção nº 236 de 11/11/2008**. E para constar, concedemos o presente **Habite-se** para fins de direito aos três dias do mês de março de dois mil e dez, o qual vai assinado pelo **Secretário Municipal de Infra-estrutura**.

Obs: Área 1.º pavimento: **160,79 m²**

Alagoinhas, 03 de março de 2010.


Emitente

Thiago Almeida Santos
Diretor da DPU


Sec. Municipal de Infra-estrutura

Alagoinhas, 03 de março de 2010.
Sec. Municipal de Infra-estrutura

Secretaria: Centro Administrativo Municipal
Rua: Manoel Romão, S/Nº - Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA - CEP: 48.030 - 530
Tel.: (75) 3423 - 8608 - Telefax: (75) 3422 - 8604
Usina de Asfalto: Rua Paulo Afonso, S/Nº - Cachorro Magro
Telefax: (75) 3423-8380



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



HABITE-SE

EXERCÍCIO: 2010 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.03.011.0266.001 NÚMERO: 041

CONCEDIDO A: **Sonia de Jesus Lima**

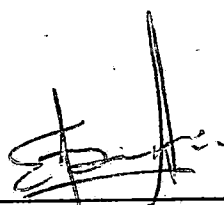
Considerando que o imóvel residencial de propriedade da requerente, situado no Largo da Independência, 72, foi construído de acordo com projetos aprovados por esta Secretaria conforme **Alvará de Construção nº 236 de 11/11/2008**. E para constar, concedemos o presente **Habite-se** para fins de direito aos três dias do mês de março de dois mil e dez, o qual vai assinado pelo **Secretário Municipal de Infra-estrutura**.

Obs: Área sub-solo: 54,29 m²
Área térreo: 212,11 m²
Total: 266,40 m²

Alagoinhas, 03 de março de 2010.


Emitente

Thiago Almeida Santos
Diretor da DPU


Sec. Municipal de Infra-estrutura

Secretaria: Centro Administrativo Municipal
Rua: Manoel Romão, S/Nº - Alagoinhas Velha - Alagoinhas - BA - CEP: 48.030 - 530
Tel.: (75) 3423 - 8608 - Telefax: (75) 3422 - 8604
Usina de Asfalto: Rua Paulo Afonso, S/Nº - Cachorro Magro
Telefax: (75) 3423-8380

PROCURAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ALUGUEL E ADMINISTRAÇÃO



Pela presente Declaração particular **SÔNIA DE JESUS LINS, brasileira, solteira, CPF: 452.867.285-53 e RG:02851398 35**, residente e domiciliada na Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº 47, Praça Kennedy, Alagoinhas/BA., nomeia e constitui seu bastante procurador/administrador(a) **JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**.

a quem se outorgam poderes especiais **EXCLUSIVOS PARA ALUGAR E ADMINISTRAR** o imóvel de sua propriedade situado no Largo da Independência, nºs 72(térreo), 72-A(1º andar) e 72-B(1º andar), Centro, Alagoinhas/BA, o imóvel é composto de uma casa térrea mais dois apartamentos no primeiro andar, com garagem coberta para todos os imóveis, com seis(6) sanitários ao total e oito(8) quartos(2 suítes), cinco salas, três(3) cozinhas, três áreas de serviço, duas(2) clarabóias, áreas de circulação, cadastrado na Coelba(contratos:0225707090, 0230638608 e 0230638705), SAAE(processos: 03067-6, 43125-4 e 43126-2), inscrito no cadastro imobiliário do município sob o nº 01.03.011.0266.001), pelo valor mensal ora acertado de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) podendo ser praticados todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, tais como: contratar, alterar, adiantar e rescindir locações; escolher inquilinos e fiadores, vistoriar o imóvel; fazer publicar anúncios e notícias, receber alugueres e passar os respectivos; receber periodicamente os saldos existentes em favor do proprietário; fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais; receber e entregar as chaves do imóvel, pagar impostos e taxas devidos; fazer todos os lançamentos do debito e credito em conta corrente; realizar reajustes legais do aluguel; ordenar toda e qualquer obra que se tornem indispensável a conservação, a limpeza ou segurança do imóvel, contratar profissionais de sua confiança e combinar o respectivo pagamento; representar o proprietário em qualquer repartição publica, autárquicas ou municipais; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas; Cia de Eletricista de Alagoinhas, com fim específico de assinar Guias para Registro de Notas Promissórias, desde que tais títulos sejam oriundos de dividas de locatórios ou de seus fiadores e decorrentes do contrato de locação; endossar, em seu nome cheque cujas importâncias se refiram a dividas relacionadas com o imóvel locador nas assembleias de condomínio ordinárias ou extraordinárias; usar de toda e qualquer ação ou recursos judiciais em defesa dos direitos e interesse do(a) Locador(a)/outorgante, substabelecendo-se nestes poderes da cláusula adjudicia um profissional habilitado de sua exclusiva escolha, sob reservas e sem quebras da integridade do presente mandato, que sempre ser conservará inteiro; outorgar ao advogado assim constituído amplos poderes para propor ação de despejo e qualquer outro procedimento judicial, requerendo citações, notificações, certificações, bem como transigir, confessar, prestar compromisso, receber quantias no Banco do Brasil, Ag: 1.803-1(Iguatemi/SSA), C/C: 5.043-1, em nome da ADMINISTRADORA e dar quitação, desistir, fazer acordos, embargar, arrestar, penhora, levar bens a praça, arrematar ou adjudicar dando-se todos os seus atos como aprovados independentemente de ratificação, inclusive os que sejam julgados não compreendidos neste mandato, mas se tornem necessários e prementes; cabendo-lhe, alem do mais, substabelecer, no todo ou em parte, nos poderes contidos neste instrumento, qualquer pessoa fisica ou jurídica de sua confiança, quando assim julgar necessário, o que tudo darei por firme e valioso.

Alagoinhas, 06 de abril de 2010.

PROPRIETARIA/LOCADORA:

Sônia de Jesus Lins
SÔNIA DE JESUS LINS

CORRETORA/ADMINISTRADORA:

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CRECIBA 6068

Jelzi Jane Figueiredo
CRECI-BA 6068 (71) 3421-0149
(75) 8802-1234 / (76) 3421-8223
www.jelzi-imoveis.com



PROCURAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE ALUGUEL E ADMINISTRAÇÃO



Pela presente Declaração particular **SÔNIA DE JESUS LINS, brasileira, solteira, CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]** residente e domiciliada na Rua 1ª Travessa José Joaquim Leal, nº 47, Praça Kennedy, Alagoinhas/BA., nomeia e constitui seu bastante procurador/administrador(a) **JELZI IANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA**, [REDACTED]

[REDACTED], Alagoinhas/BA., a quem se outorgam poderes especiais EXCLUSIVOS PARA ALUGAR E ADMINISTRAR o imóvel de sua propriedade situado no Largo da Independência, nºs 72(térreo), 72-A(1º andar) e 72-B(1º andar), Centro, Alagoinhas/BA, o imóvel é composto de uma casa térrea mais dois apartamentos no primeiro andar, com garagem coberta para todos os imóveis, com seis(6) sanitários ao total e oito(8) quartos(2 suítes), cinco salas, três(3) cozinhas, três áreas de serviço, duas(2) clarabóias, áreas de circulação, cadastrado na Coelba(contratos:0225707090, 0230638608 e 0230638705), SAAE(processos: 03067-6, 43125-4 e 43126-2), inscrito no cadastro imobiliário do município sob o nº 01.03.011.0266.001), pelo valor mensal ora acertado de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) podendo ser praticados todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, tais como: contratar, alterar, adiantar e rescindir locações; escolher inquilinos e fiadores, vistoriar o imóvel; fazer publicar anúncios e notícias, receber alugueres e passar os respectivos; receber periodicamente os saldos existentes em favor do proprietário; fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais; receber e entregar as chaves do imóvel, pagar impostos e taxas devidos; fazer todos os lançamentos do debito e credito em conta corrente; realizar reajustes legais do aluguel; ordenar toda e qualquer obra que se tornem indispensável a conservação, a limpeza ou segurança do imóvel, contratar profissionais de sua confiança e combinar o respectivo pagamento; representar o proprietário em qualquer repartição publica, autárquicas ou municipais; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas; Cia de Eletricista de Alagoinhas, com fim específico de assinar Guias para Registro de Notas Promissórias, desde que tais títulos sejam oriundos de dividas de locatórios ou de seus fiadores e decorrentes do contrato de locação; endossar, em seu nome cheque cujas importâncias se refiram a dividas relacionadas com o imóvel locador nas assembléias de condomínio ordinárias ou extraordinárias; usar de toda e qualquer ação ou recursos judiciais em defesa dos direitos e interesse do(a) Locador(a)/outorgante, substabelecendo-se nestes poderes da cláusula adjudicia um profissional habilitado de sua exclusiva escolha, sob reservas e sem quebras da integridade do presente mandato, que sempre ser conservará inteiro; outorgar ao advogado assim constituído amplos poderes para propor ação de despejo e qualquer outro procedimento judicial, requerendo citações, notificações, certificações, bem como transigir, confessar, prestar compromisso, receber quantias no Banco do Brasil, Ag: 1.803-1(Iguatemi/SSA), C/C: 5.043-1, em nome da ADMINISTRADORA e dar quitação, desistir, fazer acordos, embargar, arrestar, penhora, levar bens a praça, arrematar ou adjudicar dando-se todos os seus atos como aprovados independentemente de ratificação, inclusive os que sejam julgados não compreendidos neste mandato, mas se tornem necessários e prementes, cabendo-lhe, alem do mais, substabelecer, no todo ou em parte, nos poderes contidos neste instrumento. Qualquer pessoa fisica ou juridica de sua confiança, quando assim julgar necessário, o que tudo darei por firme e válido.

Alagoinhas, 17 de março de 2010.

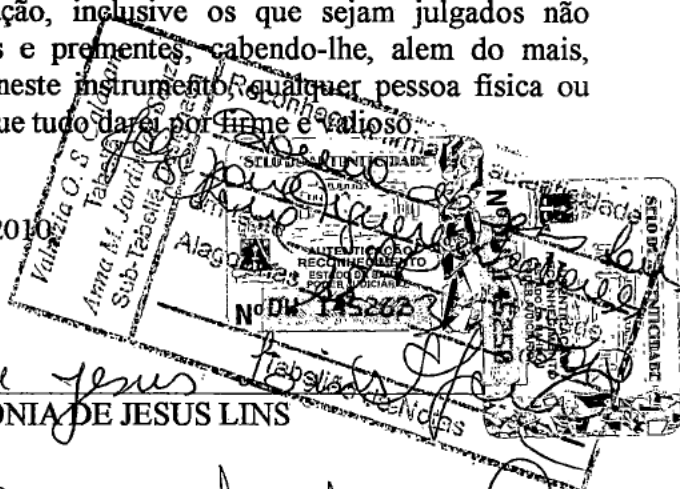
PROPRIETARIA/LOCADORA

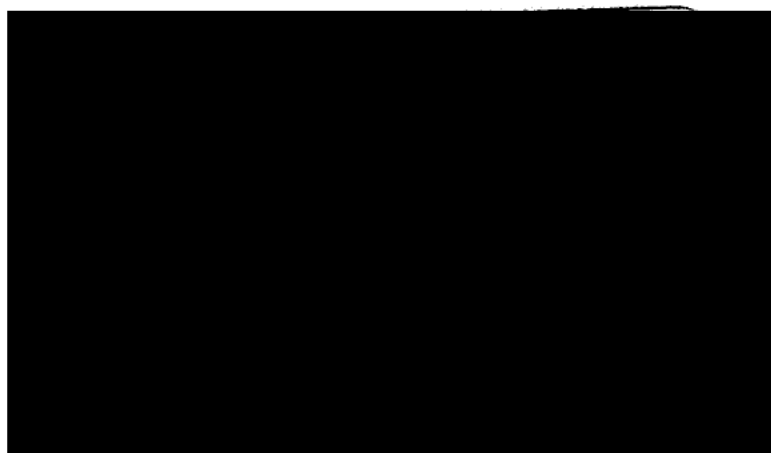
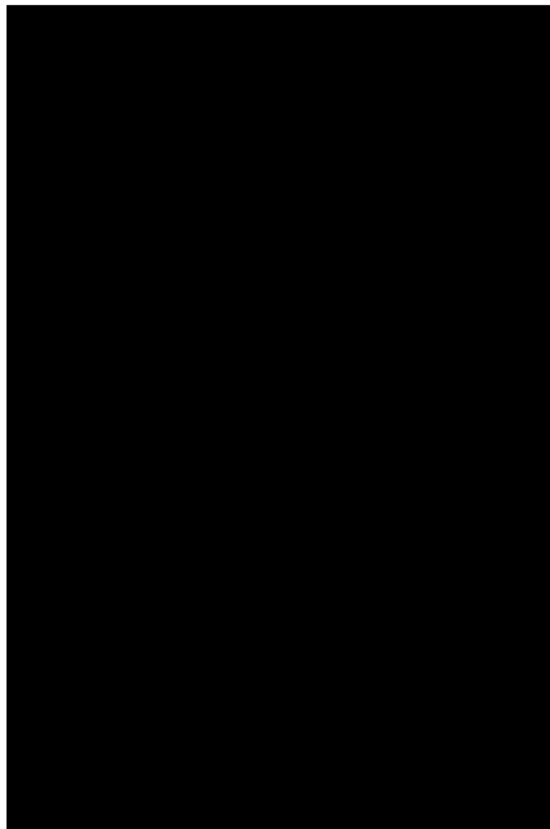
Sônia de Jesus

SÔNIA DE JESUS LINS

CORRETORA/ADMINISTRADORA

Jelzi Jane Figueiredo de Menezes Lima
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA, CRECIBA 6068

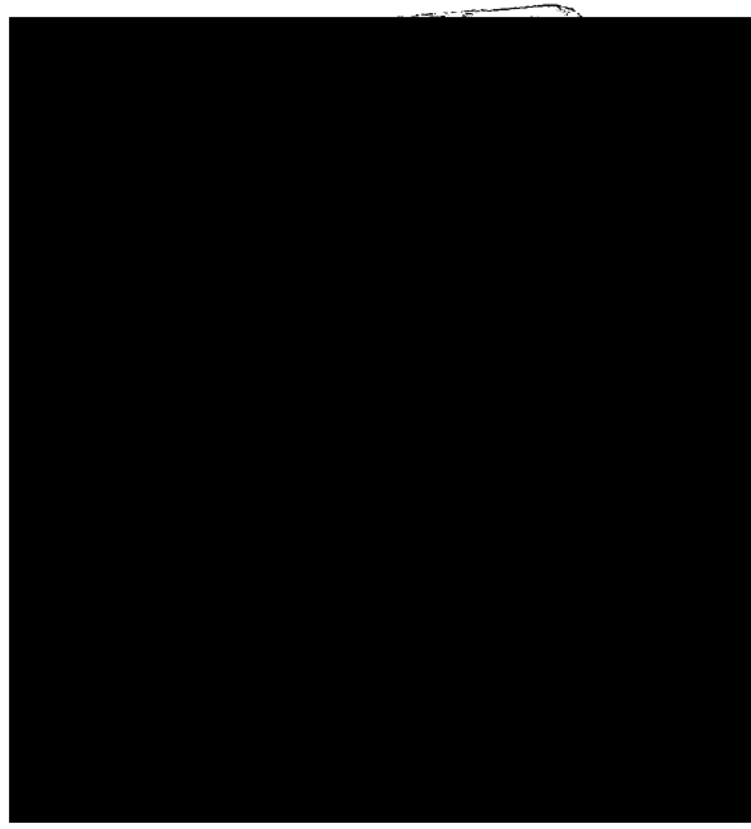




AG: 1803-1
C/C: 5.043-1

ILEGÍVEL

Localidades)



ILEGÍVEL

Comprovante do Endereço da Administradora

Fatura

ma
22420-010

11
14



SMI/CT-05-BA-1005-21-04/127-0009404



2000039896605740000044712730080310

Sua Conta Oi

Data de Vencimento: 16/03/2010
Valor a Pagar: 427,72

Demonstrativo de sua Fatura Oi

Prestadora: TNL PCS S.A.
Rua Silveira Martins 355

CNPJ: 04.164.616/0004-00

INSC. ESTADUAL nº 55.928.704 no
Cabula - Salvador - BA

INSC. MUNICIPAL nº 204.946/001-31
CEP: 41150-900

UF: BA

Seu Plano Oi	374,90
Total em ligações locais	0,00
Total de Serviços Oi	374,90
Total em ligações de longa distância de outras operadoras	44,53
Serviços de parceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços de Terceiros	44,53
Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Créditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00
Débitos diversos	0,00
Multas e juros	8,29
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	8,29
Valor a Pagar	427,72

Resumo dos Tributos	ISS
Base de Cálculo	0,00
Multa	0%
	0,00

Pagamento recebido. Obrigado

Ainda restam 2000 minuto(s) para serem usados no mês que vem.

Ainda restam 4 minuto(s) para serem usados no mês que vem.

Cadastre o débito automático. Verifique no verso do seu boleto as instruções de como fazer. Se você já é cadastrado, confira na conta se já está disponível.

Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP)

e a cobrança de 1% de juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transil, 21 Embratel,

23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91 IPcorp

Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É grátis!

Internet: www.oi.com.br

Central de Atendimento da Anatel: 132. Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada no site.





CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 18 de março de 110 às 2:22 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

01AEB91F-55DD-436F-A84F-57EF1BF8BF2B

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/06/2010**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:08:37 do dia 18/03/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2010.

Código de controle da certidão: **7870.89D4.1EB1.C14E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ALAGOINHAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoíneas
Largo da Independência, s/n. Centro, CEP 48.020-400
Alagoíneas, Bahia. CNPJ 13.644.919/0001-40.
Telefone: (75) 3182-6000 Fax: (75) 3182-6066



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

CONTA DE ÁGUA / ESGOTO

EM CASO DE
VAZAMENTO
LIGUE:
0800 702 7065

Processo	N.º Fatura	Mês Referência	Data de Vencimento	Valor
03067-6	9093067	09/2009	05/10/2009	16,80



Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo	Esgoto (%)
68	60	8 m3	
Data da Leitura	Ocorrência	Medida	Código Ceb. Automático
03/09/2009	00	5 m3	0030676
N.º Hidrômetro	Categoria de Consumo		
A07N535469	1R3-00-00-00		

Especificação:

Valor:

TA-TARIFA DE AGUA

16,80

CONSUMO DOS JULHOS 12115558

0 0 1 0 0 0 7 5 24 0 1 8

A vida útil dos dados impressos neste
comprovante dependerá de alguns
cuidados: equivale a...

ATENÇÃO

Grupo Neoenergia
Coelba



PARA INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES LIGUE:
0800 702 70 65



NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Agência Nacional
de Regulação
de Energia Elétrica
ANRE

ATENÇÃO
A vida útil dos dados impressos neste documento é de 12 meses. Não utilize para fins de controle de qualidade ou para fins de controle de qualidade de produtos e serviços. Não utilize para fins de controle de qualidade de produtos e serviços.

DADOS DO CLIENTE -
SONIA DE JESUS LINS

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO
L30 DA INDEPENDENCIA, 72-A

CENTRO-ALAGOINHAS - ALAGOINHAS
ALAGOINHAS-BA CEP-48107999

DATA DE VENCIMENTO

08/03/2010

TOTAL A PAGAR (R\$)
3,57

RESERVADO AO FISCO

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

24/02/2010

DATA DA APRESENTAÇÃO

01/03/2010

NÚMERO DA NOTA FISCAL

0000000004217960

CONTA

0230638608

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL
MONOFÁSICO
B1

03E9F7A.C4E9.5484.09E0.59C3.2E2B.58A7

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CONSUMO ATIVO (kWh)	30,00	0,11906	3,57
TOTAL A PAGAR 3,57			

Conheça seus Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica em sua casa dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo Duração Frequência das Interrupções e Níveis de Tensão na sua conta.

Faturado pelo mínimo da fase
- Custo de Disponibilidade,
Artigo 48, Resolução ANEEL
456/2000

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

HISTÓRICO DO CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO (kWh)
FEV 10	30
JAN 10	30
DEZ 09	30
NOV 09	30
OUT 09	30
SET 09	30
AGO 09	30

DESCRIÇÃO DO CONSUMO POR FASE

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO KWH
090113232	CAT	27/01/2010 00015	24/02/2010 00017	28	1		2

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 26/03/2010

S113 24-02-2010

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
127	MÍNIMO MÁXIMO 116,00 133,00

ANEXO 1 - 15/03/2010 - 15/03/2010 - 15/03/2010

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res.456/ANEEL 29/11/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438 26/04/02), no próximo mês. O cliente deve ser compensado quando a Coelba não cumpre o padrão de continuidade individual (RES. ANEEL 024/00). Desconto pela Aplicação de Tarifa Social - R\$ 10,79

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
			0,04	0,19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas
Largo da Independência, s/n, Centro, CEP 48.020-480
Alagoinhas, Bahia. CNPJ 13.644.919/0001-60.
Telefone: (75) 3182-6000 Fax: (75) 3182-6033

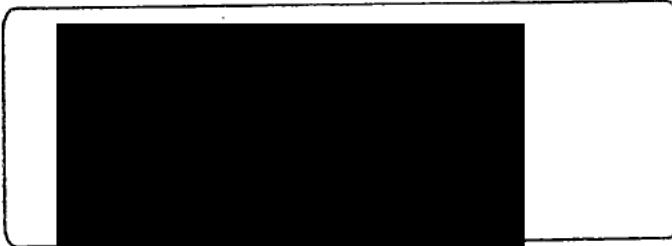


PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

CONTA DE ÁGUA / ESGOTO

EM CASO DE
VAZAMENTO
LIGUE:
0800 702 7065

Processo	Nº. Fatura	Mês Referência	Vencimento	Tot. da Conta
43125-4	91143125	11/2009	07/12/2009	16,80

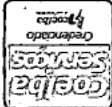
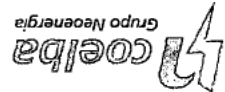


CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO			
Consumo	0	Leitura Anterior	0
Consumo	0 m3	Esgoto	0
Data da Leitura	Ocorrência	Média	Código Deb. Automático
	00	0 m3	0431254
Nº. Hidrômetro	Categoria do Consumo		
	1R3-00-00-00		

Especificação:	Valor:
TA-TARIFA DE AGUA	16,80

0 0 0

ATENÇÃO



8247040000016000129112
00943125000000000000

DOCUMENTO VÁLIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

Dez Jan Fev

FOLHA SERVIÇOS SOLUÇÃO DE PAGAMENTO

LIGUE 0800 702 7065 SEMPRE COM O RECIBO EM MÃOS.
FACILITE O ATENDIMENTO.



COMPANHIA DE ELETRICIDADE

DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARD SANTOS, 300,

CABULA VI, SALVADOR, BAHIA

CEP 41181-900

CNPJ 15.139.629/0001-94

Inscrição Estadual 00478696N0

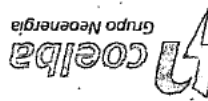


ATE

AGENCI

157

CNPJ



DADOS DO CLIENTE -

SONIA DE JESUS LINS

CPF:

ENDEREÇO

LGO DA INDEPENDENCIA, 72-B

CENTRO-ALAGOINHAS - ALAGOINHAS

ALAGOINHAS-BA CEP-48107939

DATA DE VENCIMENTO

08/03/2010

TOTAL A PAGAR (R\$)

3,57

RESERVADO AO FISCO

55B.CEC2.90A7.7DF4.6206.EA0E.2A64.C807

DATA DE

24/02/2010

DATA DE ANTERIOR

01/03/2010

NÚMERO DA NOTA FISCAL

00000000004217963

0230638705

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL

MONOFÁSICO

B1

também à luz do sol, lampadas fluorescentes e fontes de calor.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CONSUMO ATIVO (kWh)

30,00

0,11906

3,57

TOTAL A PAGAR

3,57

Conheça seus Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica em sua casa dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo Duração Frequência e Interrupções e Níveis de Tensão na sua conta.

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 48, Resolução ANEEL 456/2000

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

HISTÓRICO DO CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO (kWh)
FEV 10	30
JAN 10	30
DEZ 09	30
NOV 09	30
OCT 09	30
SET 09	30
AGO 09	30

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DA ÚLTIMA LEITURA

NÚMERO DO MEDIDOR	TÍPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	ADJUSTE	CONSUMO kWh
090113216	CAT	27/01/2010	00011	24/02/2010	00032	28	1		21

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 26/03/2010

S113 24-02-2010

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIANTE DE VARIAÇÃO (V)
127	MÍNIMO MÁXIMO
	116,00 133,00

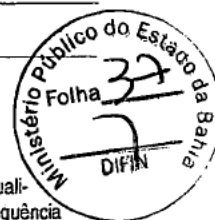
INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	PIS	COFINS
			0,04	0,19

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res.456/ANEEL 29/11/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438 26/04/02) no próximo mês. O cliente deve ser compensado quando a Coelba não cumpre o padrão de continuidade individual (RES. ANEEL 024/00) Desconto pela Aplicação da Tarifa Social - R\$ 10,79

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoíneas
Largo da Independência, s/n, Centro, CEP - 57.000-480
Alagoíneas, Bahia. CNPJ 13.644.919/0001-00.
Telefone: (75) 3182-6000 Fax: (75) 3182-6118

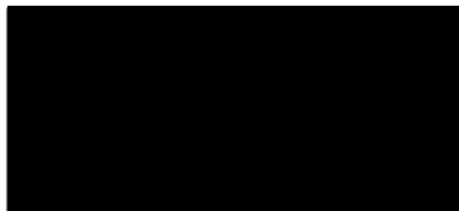


PREFEITURA DE
ALAGOÍNEAS

EM CASO DE
VAZAMENTO
LIGUE:
0800 702 7065

ALAGOÍNEAS

Processo	Nº. Fatura	Mês Referência	05/10/2009	55,71
43126-2	90943126	09/2009		



Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo	Esgoto (m³)
0	0	0 m³	
Data da Leitura	Ocorrência	Medida	Sigla Dsb. Automático
	00	0 m³	0431262
Nº. Hidrômetro	Categoria de Consumo		
	1R3-00-00-00		

Especificação:

Valor:

TA-TARIFA DE AGUA

16,80

PL-PARCELAMENTO DE LIGACAO

38,91

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Out Nov De

ATENÇÃO

PARA INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES LIGUE:

0800 702 70 65



Secretaria



Ministério Público
Folha 39
DIFIN
Estado da Bahia

ILEGÍVEL

Comprovante de Residência da Proprietária



Fatura Mensal

Número do Cartão

5187 67XX XXXX 0545

Atendimento a Clientes: 4001 4425

Demais Localidades: 0800 7284425

Vencimento da Fatura

01/03/10

Total da Fatura

R\$ 131,37

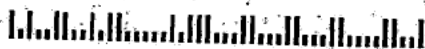
Pagamento Mínimo

R\$ 15,76

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total desta fatura. Sobre a diferença incidirão os encargos contratuais que serão demonstrados na próxima fatura.

Demonstrativo

Lembre-se que sua taxa de encargos contratuais foi reduzida em 20% para financiar o saldo das faturas com vencimento até março/2010. É mais, este desconto vale para a taxa de saque cash realizado no mesmo período.



CDD ALAGOINHAS BA CID

720005133062400 00000010690 30 190210



Encargos

Instruções sobre o saldo financiado de 02/02 a 01/03	7,92 %
Para saques efetuados de 02/02 a 01/03	8,17 %
Instruções máximas para financiamento de 02/03 a 01/04	10,40 %
Limite para saques efetuados de 02/03 a 01/04	10,72 %
Saldo Efetivo Total (CET) Rotativo Período 152,87% a.a 7,92% a.m	
Saldo Efetivo Total (CET) Rotativo Próximo Período 233,16% a.a 10,40% a.m	
Saldo Efetivo Total (CET) - Cash Período 159,97% a.a 8,17% a.m	
Saldo Efetivo Total (CET) - Cash Próximo Período 245,18% a.a 10,72% a.m	

Resumo de Crédito

Saldo/Linha de Crédito Total	R\$ 2.200,00
Saldo/Linha para Saque Cash	R\$ 520,00

Saldo de compras parceladas a vencer R\$ 262,76

Importante

Cotação do dólar em 17/02/2010: R\$ 1,84
Cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os juros (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito/ Débito R\$
02/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			137,58-
01/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			137,58+
	Subtotal Nacional			0,00+
	SONIA DE JESUS LINS Nº 5187 67XX XXXX 0545			
	Movimentações nacionais			
06/01	CULTURA ILIMITADA 02/04	ALAGOINHAS		131,37-
	Subtotal Nacional			131,37-
	Total Nacional			131,37-
	Total da Fatura			131,37-

Lotérica Escalada da Sorte
PAGAR

Banco: 104-0 Nosso Nº: 8262338506-0 Esta via não precisa ser levada ao banco.



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SONIA DE JESUS LINS



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 17 de março de 110 às 1:45 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6F6835AD-3101-4AFF-922E-6C3C9632D2D9

Obs: Este certificado tem validade até a data **15/06/2010**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONIA DE JESUS LINS

CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:54:54 do dia 17/03/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2010.

Código de controle da certidão: **C740.4298.1BB4.5D5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome da Pessoa Física: SONIA DE JESUS LINS

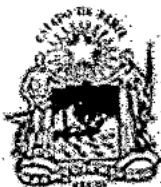
Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **13:52:43** do dia **17/03/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5B5D.8772.F68B.CB60**

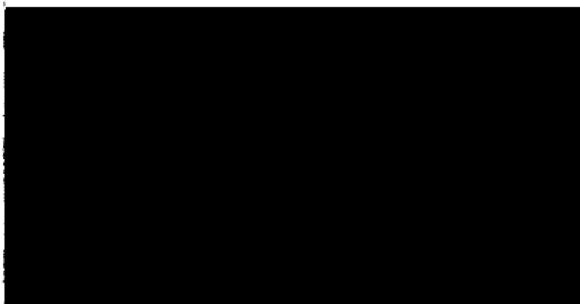
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SONIA DE JESUS LINS



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

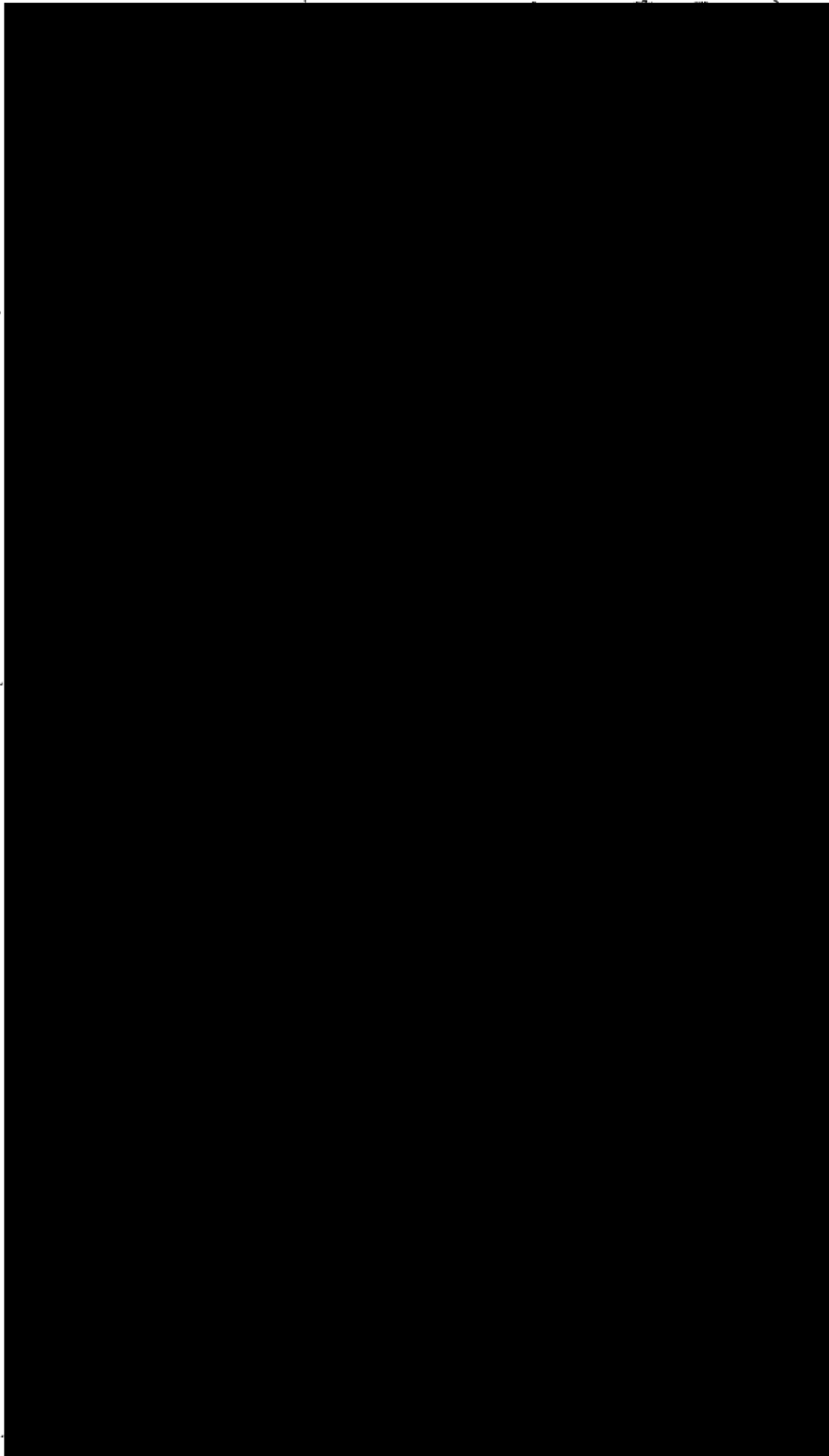
Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 17 de março de 110 às 1:45 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6F6835AD-3101-4AFF-922E-6C3C9632D2D9

Obs: Este certificado tem validade até a data **15/06/2010**

87/TT E-FC070000 700 5900

Somente de folha lavada



ILEGÍVEL

RELATÓRIO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA PROMOTORIA DE ALAGOINHAS



OBJETO:

Atendendo a solicitação da Superintendência de Gestão Administrativa através da sua Diretoria Administrativa, foi efetuada uma vistoria técnica para avaliação preliminar de imóveis previamente indicados, visando estudar a possibilidade de mudança da Promotoria, uma vez que a sede atual localizada em uma residência com dois pavimentos. O pavimento térreo possui 02 gabinetes (01 com banheiro), 01 copa, 01 área de serviço, 02 dispensas, 01 sala de espera, 01 recepção, 03 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala de reunião e 01 sala de treinamento. O 1º andar possui 03 gabinetes (01 com banheiro), 01 banheiro e 01 sala, não atende a necessidade de ampliação do quadro de servidores e o acréscimo de 02 (dois) Promotores na Regional.

ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISITADOS:

1º IMÓVEL (02 pavimentos):

Localizado no centro em frente ao Tiro de Guerra, composto no térreo de 03 quartos (02 suítes), 02 salas, 01 cozinha, 01 banheiro social, 02 quartos de empregada com banheiro externo, garagem para 03 carros, no 1º pavimento de dois apartamentos interligados com 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala e 01 copa com banheiro cada, aluguel de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) apresentando em princípio a vantagem de ser um imóvel localizado no centro, instalações físicas em boas condições, facilidade de adaptação do Lay Out das áreas internas, áreas internas atendendo as previsões de expansão da Regional, com a desvantagem de necessitar da construção de pequeno acesso ao cadeirante na entrada.

2º IMÓVEL (02 pavimentos):

Residência localizada no centro próxima da sede atual, composta no térreo de 03 salas, 01 quarto (suíte), 01 banheiro, 01 copa/cozinha, piscina, no 1º pavimento, 04 quartos (02 suítes), 01 banheiro social, quartos de empregada com banheiro,

garagem para 04 carros, aluguel de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) apresentando em princípio a vantagem de ser um imóvel localizado no centro, instalações físicas em boas condições, com a desvantagem de necessitar da construção de pequeno acesso ao cadeirante na entrada, dificuldade de adaptação do Lay Out das áreas internas, alto custo de manutenção e valor de aluguel elevado.



3º IMÓVEL (térreo):

Não apresenta áreas internas mínimas necessárias, para abrigar a sede da Promotoria.

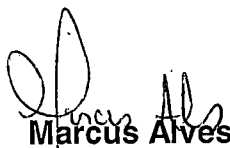
ANEXOS:

Relatório fotográfico dos imóveis.

CONCLUSÃO :

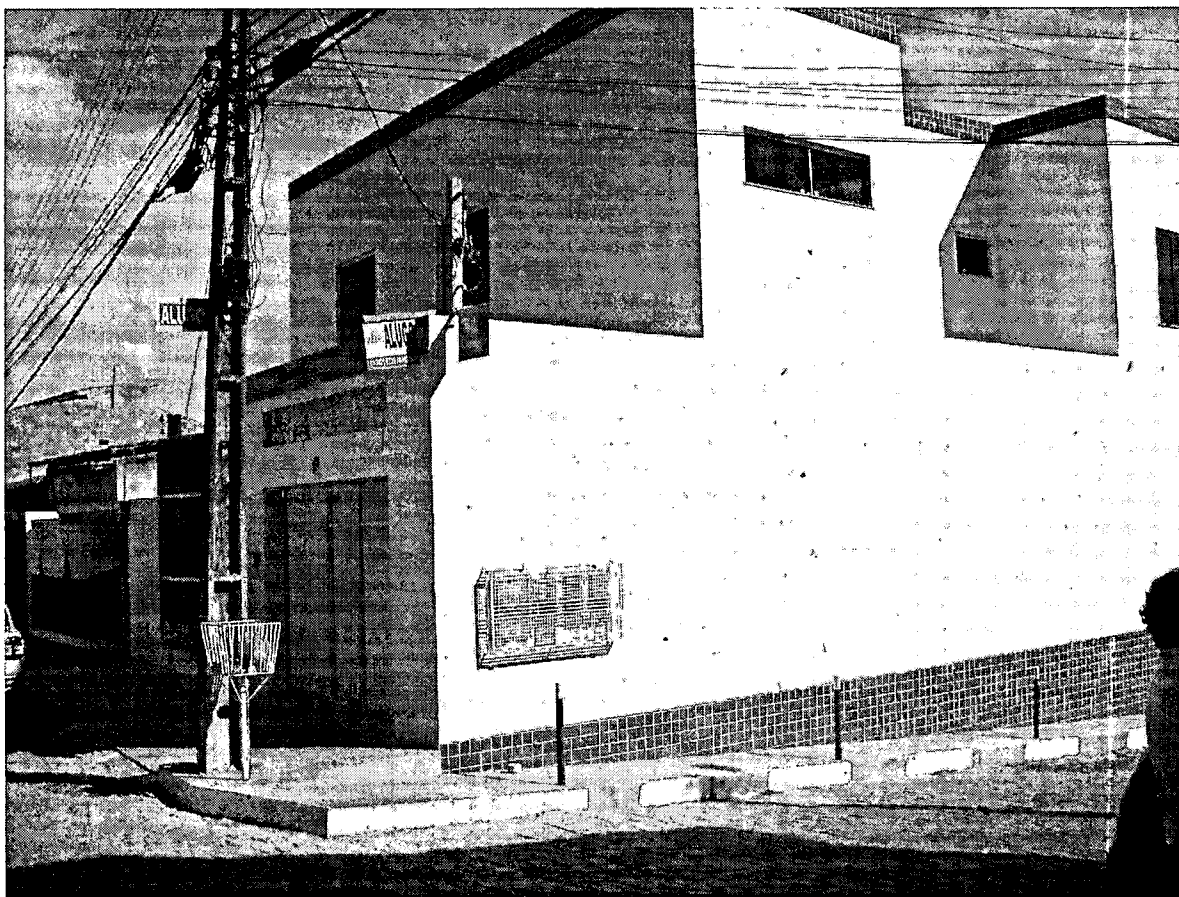
O 1º imóvel vistoriado em princípio, apesar apresentar limitações quanto a possibilidade de novas expansões futuras, atende hoje satisfatoriamente a necessidade de expansão atual da Promotoria. O custo estimado para realização dos serviços de adaptação (incluso mão de obra) tais como, colocação de divisórias, instalação elétrica, telefonia, lógica, reinstalação de aparelhos de ar condicionado incluindo 03 Split's e considerando a aquisição de pelo menos 02 novos aparelhos, está orçado em torno de R\$ 11.000,00. Vale ressaltar que as obras civis que forem necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel tais como, pintura geral, revisão da parte hidráulica, revisão do telhado, etc, ficarão a encargo do locador.

Salvador, 24 de Fevereiro de 2010


Marcus Alves

Coordenação de Engenharia e Arquitetura

Fotos 1º Imóvel localizado Próximo ao Tiro de Guerra:



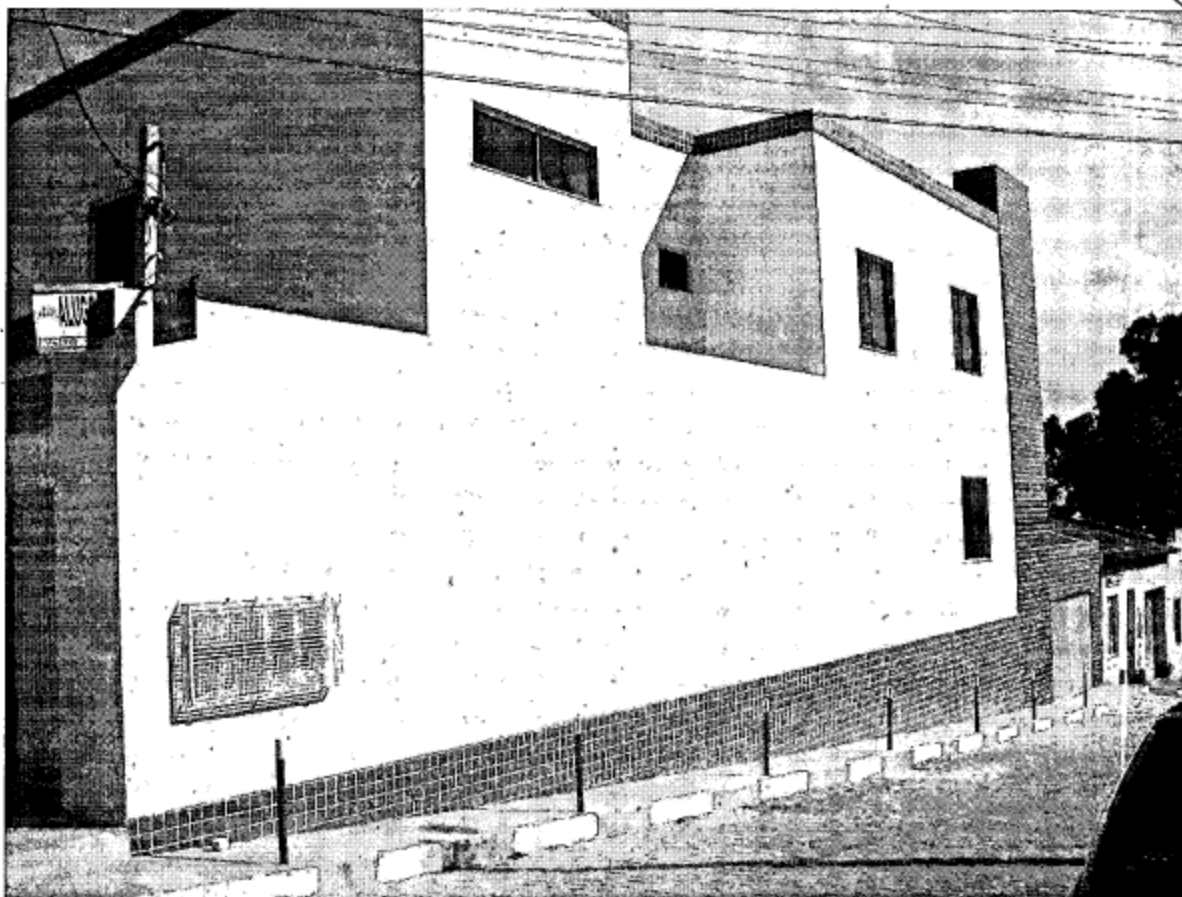
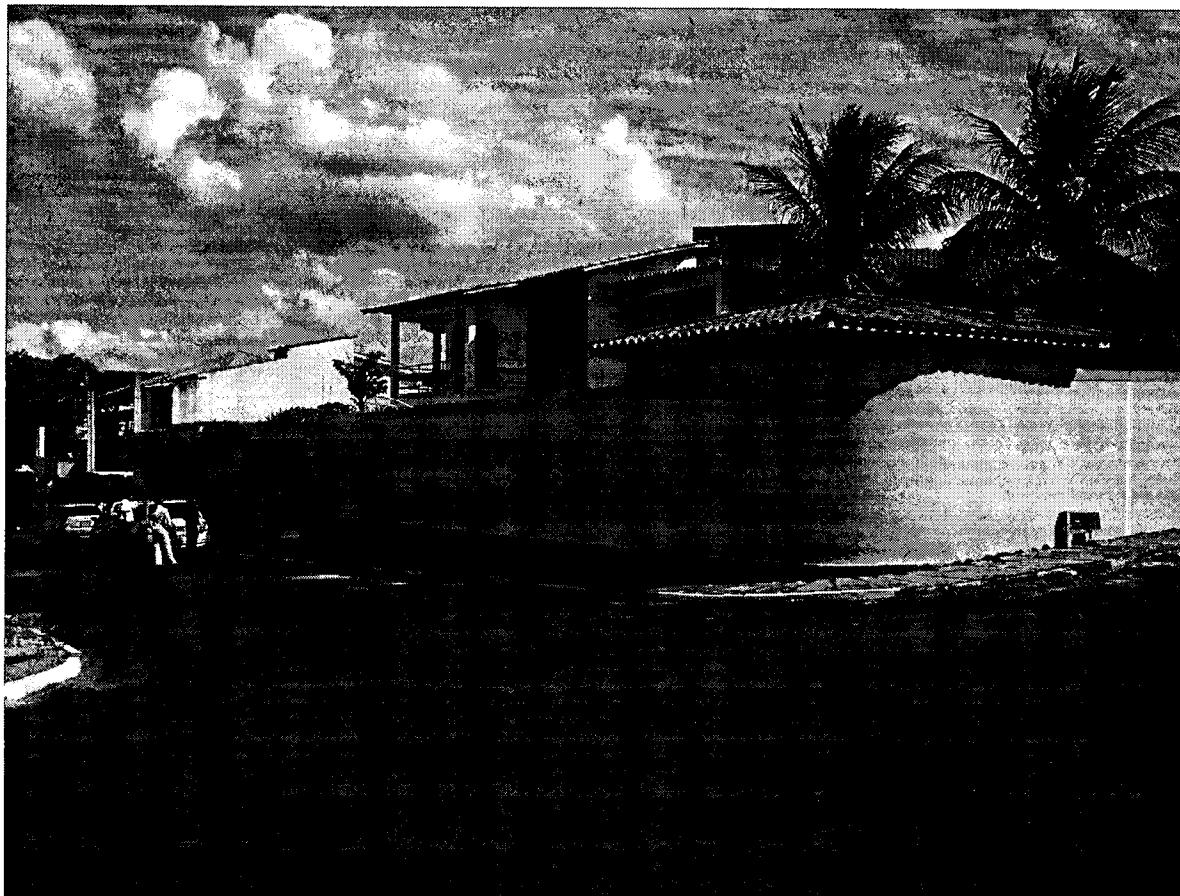
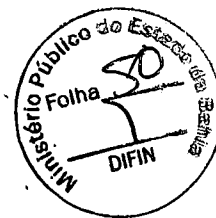


Foto 2º Imóvel



DESPACHO

Ref.: Vistoria Imóvel para Mudança Sede da
Regional de Alagoinhas



À SUPERINTENDÊNCIA:

Conforme disposto no relatório da área de Engenharia, o imóvel locado que atualmente abriga a Promotoria Regional de Alagoinhas não atende mais às necessidades da referida Regional, e que em vistoria realizada verificou-se que o imóvel vistoriado denominado "1º IMÓVEL" atende as necessidades de ampliação do espaço físico da Regional.

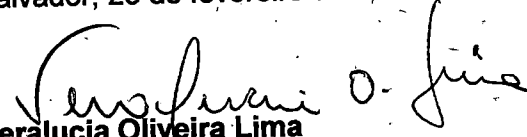
Como o contrato de locação do imóvel atual vence em 30/03/2010 esta Diretoria já está providenciando aditivo contratual, em caráter emergencial, pelo período de 4 meses, com término em 31/07/2010, tempo necessário para desocupação do novo imóvel a ser locado.

O valor mensal da locação:

Imóvel atual: R\$ 2.160,31
Proposta novo imóvel: R\$ 2.800,00

Para deliberação quanto a mudança de imóvel a partir de agosto/2010, ressaltando ainda que o imóvel atual apresenta elevado custo de manutenção.

Salvador, 25 de fevereiro de 2010


Veralucia Oliveira Lima
Diretora Administrativa



DESPACHO

Acolho o relatório da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e autorizo a mudança para o 1º imóvel avaliado por essa Diretoria, a partir de agosto de 2010.

A Diretoria Administrativa, para providências.

Em 12/03/10

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Maria Lúcia Dultra Cintra".

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO

Ref.: Imóvel para Mudança Sede da
Regional de Alagoinhas



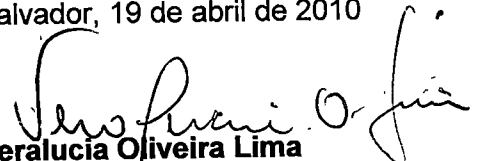
À SUPERINTENDÊNCIA:

Em complemento ao despacho desta Diretoria de 25/02/2010, informamos da necessidade de antecipar a locação de 01/08/2010 para 01/06/2010 tendo em vista que a proprietária antecipou a desocupação do imóvel. Em função disto será também efetuado distrato a partir de 01/06/2010 para o contrato em vigor.

Outro ponto a ser destacado é que o valor final da locação mensal será de R\$ 3.900,00 e não R\$ 2.800,00 como tinha sido informado anteriormente com base no relatório da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (valor referencial). Como esta Instituição demorou em firmar o contrato, houve valorização do mercado local. Para confirmação do valor da locação esta Instituição contratou, por Dispensa de Licitação, avaliação do imóvel.

Para deliberação.

Salvador, 19 de abril de 2010


Veralúcia Oliveira Lima
Diretora Administrativa

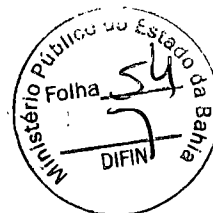
De acordo,

Retorne-se para as providências
em, 20 de abril de 2010



- A Coordenadoria Financeira:
Para providências conforme os fatos acima,
ou seja:
- Novo contrato: 21/6/2010
- Distrato: 31/05/2010
- A Diretoria de Engenharia e Arquitetura:
Para providências com vistas a adaptar
e mudar para o novo imóvel, seu uso,
devolução do imóvel atual (atentar para o
trato).
Rio Branco
20-04-10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
MP
DIRAD/MP
26/04/10 10:31:16



RELATORIO PRE-EMPENHO

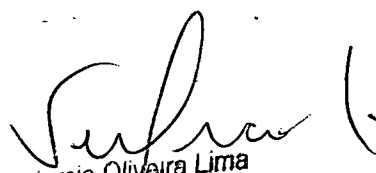
NUM DO PRE-EMPENHO: 00143 / 2010

MODL. DA LICITACAO: 21 - DISPENSA ART.59 INC III A XXIII LEI 9433

RESPONSAVEL : VERALUCIA OLIVEIRA LIMA
E-MAIL : VERALUCIALIMA@MP.BA.GOV.BR DDD : 071 TEL : 3103-6454

OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SEDIAR PROMOTÓRIA DE ALAGÓINHA

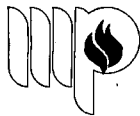
CONTAS DESPESAS : 4.40.004 03 122 503 2000 339036 00


Veralucia Oliveira Lima
Diretora Administrativa
Mat. 351738

ASS.: 
RESPONSAVEL P

DATA: 26/04/10

Michela Cordeiro de Araújo
Coordenador Adm. III
Mat. 351.495



DESPACHO

De Ordem,

À Assessoria Técnica da Superintendência para análise e parecer.

Em, 27 de abril de 2010.

Marcos Josman C. Oliveira
Marcos Josman C. Oliveira
Oficial Administrativo 1
Cad. 351.553

Retorno com o
Parecer nº 166/2010
Em 29/04/2010

Caroline S. Silva
Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Mat. 352-218



PROCEDIMENTO N°. 65947/2010 - PGJ
ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
INTERESSADO: VERALUCIA OLIVEIRA LIMA

EMENTA: Dispensa de licitação. Locação de imóvel. Sede da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas. Aplicação do art. 59, inciso VII da Lei Estadual n° 9.433/05. Pelo deferimento.

Parecer n°. 166

1. Veralucia Oliveira Lima, Diretora Administrativa, solicita autorização para contratação direta, através de **Dispensa de Licitação**, em favor de Sônia de Jesus Lins, visando à locação do imóvel situado no Largo de Independência, n° 72, Centro, Alagoinhas, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, para instalação da Sede da Promotoria de Justiça naquela Comarca.
2. A vigência contratual será de **05 (cinco) anos**, vedada a prorrogação.
3. A despesa correrá por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
4. Anexados ao pedido a minuta do contrato locatício que se pretende firmar e avaliação prévia do valor do aluguel, realizada por corretor imobiliário da localidade e relatório da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, justificando a escolha do referido imóvel - requisitos exigidos em Lei.
5. O Art. 59, VII, da Lei n° 9.433/05, dispõe:

Art 59 - " É dispensável a licitação:
(...)

VII - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;" (sem grifos no original)



6. Considerando que a presente hipótese adequa-se ao dispositivo legal citado, esta Assessoria Jurídica é favorável à autorização para dispensa de licitação, e aprova a minuta de contrato apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 29 de abril de 2010.

Caroline S. Silva

Bel^a. CAROLINE SANTANA SILVA
Assessor Técnico-Jurídico
Superintendência de Gestão Administrativa



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 166 da Assessoria Técnica desta Superintendência, referente à Dispensa de Licitação, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor de *Sônia de Jesus Lins*, visando à locação de imóvel urbano para instalação da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas.

À Diretoria Administrativa para providências.

Em 30 / 04 / 10.

Maria Lúcia Dultra Cintra

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

*À Coord. Financeira,
Para providências.*

Em: 03/05/10

Veralúcia Oliveira Lima
Diretora Administrativa



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 73/2010

Salvador, 31 de maio de 2010.

DE: COORDENAÇÃO FINANCEIRA

PARA: DIRETORIA DE FINANÇAS

Prezados Senhores,

Solicitamos de V(s). S^a. (s) a **INCLUSÃO** das seguintes contas:

CREDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
SÔNIA DE JESUS LINS	[REDACTED]	104	OP	[REDACTED]
JELZI JANE FIGUEIREDO DE MENEZES LIMA	[REDACTED]	001		[REDACTED]

Atenciosamente,

M^a Asselia B. Franco
Coordenadora
Cad. 351/170

Assinada em 31/05/10

RECEBIDO
HRS *14h* DIFIN/MP
Data: *31/05/10*
Ass. *[Assinatura]*